



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 22 de Janeiro de 2010.

DECRETO Nº 27182

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.089/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1310.1133400482.102.01.110000.3390XX	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27183

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.054,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.089/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 14.054,00 (quatorze mil e cinquenta e quatro reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1310.1133400482.102.01.110000.339092	Apoio aos Desempregados	14.054,00
TOTAL		14.054,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1310.1133400482.102.01.110000.339039	Apoio aos Desempregados	14.054,00
TOTAL		14.054,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27184

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.220,57.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 962/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 64.220,57 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), suplementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412200332.071.01.110000.339092	Gestão e Administração do Programa	58.220,57
0510.0412900332.076.01.110000.449052	Gestão da Receita	6.000,00
TOTAL		64.220,57

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900332.076.01.110000.339039	Gestão da Receita	64.220,57
TOTAL		64.220,57

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27185

Dispõe sobre inclusão de elementos de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.319/2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os elementos de despesa de fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
3110.1512200592.142.01.110000.3390XX	36
3110.1512200592.142.01.110000.3390XX	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27186

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 253.733,33.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.319/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 253.733,33 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1512200592.142.01.110000.339039	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	150.000,00
3110.1512200592.142.01.110000.339036	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	96.000,00
3110.1512200592.142.01.110000.339092	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	7.733,33
TOTAL		253.733,33

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3110.1545200592.124.01.110000.339039	Coleta, Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	253.733,33
TOTAL		253.733,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27187

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 5.800.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.319/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Serviços Públicos, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
3110.1545200592.124.01.110000.339092	Coleta, Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	5.800.000,00	0,00
3110.1545200592.124.01.110000.339039	Coleta, Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	0,00	5.800.000,00
TOTAL		5.800.000,00	5.800.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27188

Dispõe sobre inclusão de elementos de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009, do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.084/2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
8210.1751200621.068.04.100800.4490xx	51
8210.1751200611.065.04.100800.4490xx	61

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27189

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 471.269,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.084/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 471.269,00 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais), suplementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200662.130.04.100800.449052	Gestão e Administração do SAAE	115.500,00
8210.1712200662.084.04.100800.449052	Manutenção de Serviços de Transporte Interno	355.769,00
TOTAL		471.269,00

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da arrecadação referente a alienação de bens, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos - SAAE, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27190

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.781.477,15.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.084/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 3.781.477,15 (três milhões, setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200651.062.04.100800.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais do SAAE	417.000,00
8210.1712200662.130.04.100800.449052	Gestão e Administração do SAAE	30.000,00
8210.1751200621.067.04.100800.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	111.876,15
8210.1751200621.067.04.100800.449061	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	1.500.000,00
8210.1751200611.064.04.100800.449061	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	1.500.000,00
8210.1751200611.065.04.100800.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Reservação de Água	104.145,00
8210.1751200621.068.04.100800.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Tratamento de Esgotos	118.456,00
TOTAL		3.781.477,15

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.2884609030.003.04.100800.339091	Sentenças Judiciais	3.781.477,15
TOTAL		3.781.477,15

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27191

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.750.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.083/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.750.000,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100371.032.01.110000.449051	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	7.750.000,00
TOTAL		7.750.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.0206100381.035.01.110000.449051	Implantação do Novo Fórum	1.000.000,00
0910.1545100371.031.01.110000.449051	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	6.750.000,00
TOTAL		7.750.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27192

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.700.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 958/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 17.700.000,00 (dezesete milhões e setecentos mil reais), suplementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.021.05.220001.339039	Apoio ao Educando - Fundamental	3.200.000,00
0810.1236600072.025.01.220000.339039	Apoio ao Educando - Fundamental Eja	200.000,00
0810.1236500052.016.01.210000.335043	Atendimento Educacional Através da Rede Complementar - Infantil	6.400.000,00
0810.1236100062.018.02.262000.339039	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	5.373.725,00
0810.1236500052.012.02.262000.339039	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	2.526.275,00
TOTAL		17.700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500052.015.05.210001.339039	Apoio ao Educando - Infantil	3.200.000,00
0810.1236500052.013.01.210000.339039	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	1.600.000,00
0810.1236100061.009.01.220000.449052	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Fundamental	2.000.000,00
0810.1236500051.007.01.210000.449052	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no Processo Educacional - Infantil	1.500.000,00
0810.1236100062.019.01.220000.339039	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	1.000.000,00
0810.1236500052.013.01.210000.449052	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	500.000,00
0810.1212600081.011.02.262000.449052	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)	200.000,00
0810.1212200081.012.02.262000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação	1.500.000,00
0810.1212200082.028.02.262000.339039	Gestão e Manutenção do Ensino	500.000,00
0810.1213100082.029.02.262000.339039	Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais	500.000,00
0810.1236500051.008.02.262000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	500.000,00
0810.1236500052.013.02.262000.339039	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	2.100.000,00
0810.1236100061.010.02.262000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	500.000,00
0810.1236100062.019.02.262000.339039	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	2.100.000,00
TOTAL		17.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27193

Altera o Decreto Municipal nº 25475, de 5 de junho de 2008.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 83 da Lei Municipal nº 4.213/92;

DECRETA:

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam incluídas as alíneas "b" e "c" e suas subunidades no inciso I e alínea "d" e suas subunidades no inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal nº 25475 de 5 de junho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- " Art. 2º -
- I -
- a).....
- b) Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental de Obras Particulares, com:
1. Seção Técnica de Avaliação Ambiental de Baixo Impacto, com:
- 1.1 Setor de Apoio à Avaliação Ambiental de Baixo Impacto;
2. Seção Técnica de Avaliação Ambiental de Médio e Alto Impacto, com:
- 2.1 Setor de Apoio à Avaliação Ambiental de Médio e Alto Impacto;
3. Seção Técnica de Avaliação Ambiental de Atividade Fabril, com:
- 3.1 Setor de Apoio à Avaliação Ambiental de Atividade Fabril;
4. Seção Técnica de Fiscalização Ambiental, com:
- 4.1 Setor de Apoio à Fiscalização Ambiental;
- c) Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental de Obras Públicas, com:
1. Seção Técnica de Avaliação Ambiental, com:
- 1.1 Setor de Apoio à Avaliação Ambiental de Obras Públicas;
2. Seção Técnica de Suporte, com:
- 2.1 Setor de Suporte Ambiental;
3. Seção Administrativa de Acompanhamento de Licenciamento Externo, com:
- 3.1 Setor de Acompanhamento de Licenciamento Externo;
4. Seção Administrativa de Acompanhamento de Licenciamento Interno, com:
- 4.1 Setor de Acompanhamento de Licenciamento Interno.

- II -
- a).....
- a).....
- d) Divisão Técnica de Implantação e Manutenção, com:
1. Seção Técnica de Implantação e Manutenção, com:
- 1.1 Setor de Implantação e Manutenção."

Das atribuições Específicas
Da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental de Obras Particulares

Art. 2º A Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental de Obras Particulares tem as seguintes atribuições:

I - promover análise e manifestação técnica sobre licenciamento de obras particulares de baixo, médio e alto impacto, bem como análise e elaboração de AIAs, EIA RIMA, PRAD e etc., em face do Convênio firmado entre a Prefeitura de Guarulhos e a CETESB;

II - estabelecer relação e trâmites com órgão ambiental estadual;

III - acompanhar os termos do Convênio;

IV - acompanhar as deliberações no âmbito do CONSEMA;

V - participar, quando requisitado das reuniões e câmaras técnicas do COMDEMA;

VI - ministrar cursos e palestras de capacitação interna e externa; e

VII - prestar atendimento ao contribuinte.

Da Seção Técnica de Avaliação Ambiental de Baixo Impacto

Art. 3º A Seção Técnica de Avaliação Ambiental de Baixo Impacto tem as seguintes atribuições:

I - realizar a análise do enquadramento das atividades e obras previstas no Convênio;

II - avaliar e acompanhar as atividades de empreendimento de baixo impacto;

III - elaborar e fomentar banco de dados; e

IV - realizar vistorias de campo.

Da Seção Técnica de Avaliação Ambiental de Médio e Alto Impacto

Art. 4º A Seção Técnica de Avaliação Ambiental de Médio e Alto Impacto tem as seguintes atribuições:

I - realizar a análise do enquadramento das atividades de empreendimentos de médio e alto impacto;

II - avaliar as atividades de empreendimentos de médio e alto impacto;

III - fazer o acompanhamento das medidas preconizadas na Avaliação;

IV - elaborar e fomentar banco de dados;

V - promover reuniões; e

VI - realizar vistorias de campo.

Da Seção Técnica de Avaliação Ambiental de Atividade Fabril

Art. 5º A Seção Técnica de Avaliação Ambiental de Atividade Fabril tem as seguintes atribuições:

I - realizar a análise do enquadramento das atividades de empreendimentos previstos no Convênio;

II - avaliar as atividades previstas no Convênio;

III - realizar as renovações de licenças de operação;

IV - elaborar e alimentar banco de dados; e

V - realizar vistorias de campo.

Da Seção Técnica de Fiscalização Ambiental

Art. 6º A Seção Técnica de Fiscalização Ambiental tem as seguintes atribuições:

I - promover o efetivo poder-dever de polícia administrativa das atividades de baixo, médio e alto impacto;

II - gerenciar e acompanhar prazos processuais;

III - elaborar e alimentar banco de dados;

IV - estabelecer padrão de fiscalização; e

V - promover a integração com a guarda ambiental.

Da Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental de Obras Públicas

Art. 7º A Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental de Obras Públicas tem as seguintes atribuições:

I - promover análise e manifestação técnica sobre licenciamento de obras públicas, bem como análise, elaboração e acompanhamento de AIAs, EIA RIMA, PRAD e similares, em face do Convênio firmado entre a Prefeitura de Guarulhos e a CETESB;

II - acompanhar os termos do Convênio;

III - acompanhar as deliberações no âmbito do CONSEMA;

IV - participar, quando requisitado, das reuniões e câmaras técnicas do COMDEMA;

V - ministrar cursos e palestras de capacitação interna e externa; e

VI - prestar atendimento ao contribuinte.

Da Seção Técnica de Avaliação Ambiental

Art. 8º - A Seção Técnica de Avaliação Ambiental tem as seguintes atribuições:

I - realizar a análise do enquadramento das atividades de interesse público de âmbito municipal, estadual e federal;

II - realizar a avaliação de impacto das atividades de obras públicas;

III - fazer o acompanhamento das medidas previstas na avaliação de Impacto das atividades de obras públicas;

IV - elaborar e fomentar banco de dados; e

V - realizar vistorias de campo.

Da Seção Técnica de Suporte

Art. 9º - A Seção Técnica de Suporte tem as seguintes atribuições:

I - manter relação intragovernamental e extragovernamental;

II - acompanhar e registrar prazos e metas objetivadas para análise e execução de obras públicas e de interesse social;

III - estabelecer procedimentos especiais para atendimento de obras de interesse público e social;

IV - promover reuniões; e

V - realizar vistorias de campo.

Da Seção Administrativa de Acompanhamento de Licenciamento Externo

Art. 10. A Seção Administrativa de Acompanhamento de Licenciamento Externo tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar a elaboração de projetos de exigência de órgãos externos;

II - gerenciar e acompanhar processos tramitados em órgãos externos;

III - participar de grupos de trabalho e câmaras técnicas;

IV - participar em Comitês de Bacias e órgãos de deliberação, na discussão de estabelecimento dos procedimentos de licenciamento de obras públicas e de interesse social; e

V - realizar vistorias de campo.

Da Seção Administrativa de Acompanhamento de Licenciamento Interno

Art. 11. A Seção Administrativa de Acompanhamento de Licenciamento Interno tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar a elaboração de projetos;

II - gerenciar e acompanhar processos tramitados em órgãos internos;

III - realizar avaliação de impacto das atividades de obras públicas;

IV - fazer o acompanhamento das medidas previstas na Avaliação de Impacto das atividades de obras públicas;

V - participar em Conselhos Municipais; e

VI - realizar vistorias de campo.

Da Divisão Técnica de Implantação e Manutenção

Art. 12. A Divisão Técnica de Implantação e Manutenção tem as seguintes atribuições:

I - manutenção de áreas verdes;

II - implantar parques e áreas verdes;

III - arborização;

IV - acompanhar os serviços terceirizados; e

V - identificar demandas.

PREFIXO	MARCA/MODELO	ANO	COMB	PLACA	CHASSIS
DT-1131	VW	2009/2010	ALCO/GAS	DMN-4171	9BWAA05U3AT131118
DT-1119	VW	2009/2010	ALCO/GAS	DMN-4179	9BWAA05U9AT130250

DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSONÁRIO

Art. 2º Obriga-se o permissonário a zelar pela eficiente conservação dos veículos permissonados, promovendo a manutenção e consertos, quando necessário, sem qualquer ônus a Municipalidade.

Art. 3º Fica obrigado o permissonário a zelar e conservar os bens móveis contantes deste Decreto, sendo de sua responsabilidade os danos ou prejuízos a que nele causar ou permitir, reposição dos bens que porventura sejam descartados pela entidade sem autorização da Prefeitura, comunicar à Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário quando houver mudança de endereço, telefone ou mesmo de responsável pelo 5º GB de GUARULHOS.

Art. 4º Obriga-se também o permissonário a devolver os referidos bens à Municipalidade quando estes não estiverem sendo mais utilizados, descartados ou as atividades do permissonário forem encerradas.

DAS PROIBIÇÕES PELO PERMISSONÁRIO

Art. 5º Fica proibida a transferência dos referidos bens a qualquer título, para outras entidades, dos direitos decorrentes desta permissão, bem como a modificação do uso a qual foi destinada, sem a anuência da Administração.

Art. 6º Os referidos bens, serão conduzidos obrigatoriamente por motorista oficial e seu abastecimento será de responsabilidade do permissonário.

Art. 7º A presente permissão será formalizada mediante Termo Administrativo de Recebimento nos termos deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto poderá ser rescindido pela Administração Pública, por ato administrativo, sem que esteja obrigada a indenizar o permissonário, a qualquer momento em que os referidos bens sejam necessários a municipalidade ou quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas deste Decreto ou do Termo de Recebimento e Adesão.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27195

Altera o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 26.569, de 2 de julho de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 26.569, de 2 de julho de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública afim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Paqueta, Sede, Inscrições Cadastrais nºs 054.21.39.0957.00.000, 054.21.39.1012.00.000 e 054.21.39.1081.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, destinada à Instalação de Equipamento Educacional, com a finalidade de construção de escola, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 15067/2009, desta Prefeitura, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1

Da Seção Técnica de Implantação e Manutenção

Art. 13. A Seção Técnica de Implantação e Manutenção tem as seguintes atribuições:

I - acompanhar projetos de implantação e manutenção;

II - acompanhar situações de crise;

III - elaborar e fomentar banco de dados; e

IV - realizar vistorias de campo.

Das Atribuições Comuns
Dos Setores de Apoio, Suporte, Acompanhamento e Manutenção

Art. 14. Os Setores de Apoio, Suporte, Acompanhamento e Manutenção tem as seguintes atribuições:

I - elaborar documentos de suas respectivas áreas de atuação;

II - realizar agendamentos;

III - acompanhar e encaminhar as publicações legais;

IV - emitir notificações; e

V - acompanhar as demandas de governo e sociedade civil.

Das Disposições Finais

Art. 15. A codificação das unidades administrativas incluídas no artigo 1º deste Decreto será publicada por portaria do Secretário de Administração e Modernização.

Art. 16. As atribuições das unidades e as competências das autoridades de que trata o presente Decreto, serão exercidas na conformidade da legislação vigente, podendo ser complementadas conforme necessidade.

Art. 17. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27194

Outorga permissão de uso de bens móveis, a título precário e gratuito, ao 5º GB de Guarulhos.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos XIV e XV, do artigo 63, c/ c o parágrafo 3º do artigo 122 ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 53095/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso, a título precário e gratuito, de bens móveis municipais (veículos), para uso exclusivo em serviço, ao 5º GB DE GUARULHOS, conforme segue:

de coordenadas N 7.410.889,27m e E 344.610,38m, situado na divisa do Lote 62 da Quadra 14 do Loteamento Recreio São Jorge; deste segue com azimute de 88°18'36" e distância de 114,00m, até o vértice 2, confrontando do vértice 1 ao vértice 2, com o alinhamento do Lote 62 da Quadra 14 do Loteamento Recreio São Jorge; deste, deflete à direita com azimute de 173°53'17" e distância de 83,00m, até o vértice 3, confrontando do vértice 2 ao vértice 3, com o Lote 66 da Quadra 14 do Loteamento Recreio São Jorge; deste, deflete à direita e segue em curva à direita com AC 47°09'25" e desenvolvimento de 55,00m, até o vértice 4; deste, segue em curva à direita com AC 14°34'15" e desenvolvimento de 17,00m, até o vértice 5; deste, segue com azimute de 313°11'49" e distância de 52,00m, até o vértice 6; deste, segue em curva à direita com AC 38°07'32" e desenvolvimento de 37,00m, até o vértice 1 de coordenadas N 7.410.889,274m e E 344.610,375m, confrontando do vértice 3 ao vértice 1, no alinhamento da Rua Paqueta ponto inicial da presente prescrição deste perímetro, encerrando uma área de 7.411,00m² (sete mil, quatrocentos e onze metros quadrados)".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27196

Revoga os Decretos Municipais nºs 23700 e 23701, de 20 de março de 2006.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 15213/2006;

DECRETA:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os Decretos Municipais nºs 23700 e 23701, de 20 de março de 2006, que declarou de utilidade pública áreas de terreno pertencente a **Fábrica de Papel e Papelão Nossa Senhora da Penha S/A**.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 22 de Janeiro de 2010.
PORTARIA Nº 148/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 025/2010-SJ,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Camila Ramaciotti Lechner** (código 29906), **Assistente de Secretária** (99-7), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 149/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 025/2010-SJ,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Lidia Maria Ramaciotti Lechner** (código 37447), **Assistente de Diretoria** (98-8), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 150/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Francisca Pereira da Silva dos Santos** (código 35935), **Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível III** (114-34), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 151/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 91/2010,

DISPENZA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., o servidor **Márcio Domingos** (código 44912), **Auxiliar em Saúde** (5832-1183), lotado na Secretaria da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 152/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENZA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 – A contar de 04.01.2010, **Felipe Tarcha Sales** (código 47287), **Oficial de Controle Animal** (5826-7), Secretaria da Saúde,

2 – A contar de 07.12.2009, **Fabiana da Silva Ribeiro de Souza** (código 38050), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-993), Secretaria da Saúde, e

3 – A contar de 06.01.2010, **Andréia Bazilioni de Oliveira** (código 46834), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-172), SS01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 153/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENZA a pedido, a contar de 18.01.2010, do serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das respectivas funções, lotadas na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, conforme segue:

1 - **FUNÇÃO: AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL III** (5730)
Nome: VALDINEIA OLIVEIRA SOUSA (CÓDIGO 39969) (14)

2 - **FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA** (5822)
Nomes: ALESSANDRA FERREIRA SCRITORI (CÓDIGO 44928) (3)

ROZANA TEIXEIRA DE ALMEIDA (CÓDIGO 46253) (66)

PORTARIA Nº 154/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENZA do serviço público municipal, o servidor **Adamilson Matias dos Santos** (código 43880), **Guarda Civil Municipal – 3ª Classe** (5618-71), lotado na SNO1, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 155/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENZA do serviço público municipal, o servidor **Paulo Sergio da Silva** (código 28021), **Motorista III** (5266-365), lotado na SO04, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 156/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENZA do serviço público municipal, o servidor **Francisco Martins da Cunha Filho** (código 28793), **Zelador III** (5130-25), lotado na SAM02, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 157/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENZA do serviço público municipal, o servidor **Francisco Martins da Cunha Filho** (código 28793), **Zelador III** (5130-25), lotado na SAM02, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 158/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENZA do serviço público municipal, o servidor **Francisco Martins da Cunha Filho** (código 28793), **Zelador III** (5130-25), lotado na SAM02, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 159/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENZA do serviço público municipal, o servidor **Francisco Martins da Cunha Filho** (código 28793), **Zelador III** (5130-25), lotado na SAM02, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 160/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

DISPENZA do serviço público municipal, o servidor **Francisco Martins da Cunha Filho** (código 28793), **Zelador III** (5130-25), lotado na SAM02, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706)

Nomes: SANDRA ZAMARION PIRES (1166), **SE MIRIAN NASCIMENTO MENEZES DA SILVA** (1161), SE01

TAMIRIS INACIO PEQUENO (988), SE01 **SELMA LUCIA DE OLIVEIRA** (767), SE01 **VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA** (495), SE01 **ANDREA VELUDO PEREIRA DOS SANTOS** (441), SE01

CLÁUDIA CRISTINA DE JESUS MARQUES (1000), SE01

3 - PORTARIA Nº 26/2010-GP

Função: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5709) – SE01

Nomes: ERIDICE CUNHA DE SOUSA (229) **MARIA PAULA CANAS DOS SANTOS** (137) **CELIANE CACILDA BIONDO** (179) **VANESSA FERREIRA DIAS** (233)

4 – PORTARIA Nº 33/2010-GP

Função: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822) – SE03

Nome: CÉSAR AUGUSTO MAGALHÃES CAMARGO (134)

5 – PORTARIA Nº 38/2010-GP (TRANSFERE)

Função: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822) – SE03

Nome: IRENE CASTILLA RIOS (CÓDIGO 44123)

PORTARIA Nº 158/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 02/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.01.2010**:

CLAS. NOME
278º Adriane Alves de Almeida (269)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Eunice Santos Monteiro, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 159/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 02 e 06/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.01.2010**:

CLAS. NOME
279º Maria do Socorro Santos Floriano (601)

280º Joaira Alves da Silva (115)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotadas na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: dispensas de Carlos Eduardo de Arruda e Ubiratan Rodrigues da Silva, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 160/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 03/2010-SS11.02.02, edital nº 20/2008-SS e processo seletivo nº 1143/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.01.2010**:

CLAS. NOME
4º Lourdes Farias da Silva (13)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Alessandra Evangelista Santos Cruz, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 161/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 01/2010-SS11.02.02, edital nº 20/2008-SS e processo seletivo nº 1130/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.01.2010**:

CLAS. NOME
5º (área 38) Adriana Feitosa Martucci Araujo (656)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: transferência de Tamiris de Cássia Andrade Silva, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 162/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 01/2010-SS11.02.02, edital nº 20/2008-SS e processo seletivo nº 1114/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.01.2010**:

CLAS. NOME
2º (área 20) Marli Santos de Oliveira Souza (205)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: transferência de Juliana Vieira dos Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 163/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 01/2010-SS11.02.02, edital nº 20/2008-SS e processo seletivo nº 1177/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.01.2010**:

CLAS. NOME
4º (área 97) Janaina Pelliciani Amaro (111)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: transferência de Eliane da Silva Campos, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 163/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 01/2010-SS11.02.02, edital nº 20/2008-SS e processo seletivo nº 1170/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.01.2010**:

CLAS. NOME
3º (área 87) Albanise Silva dos Santos (390)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: transferência de Silvanir Aparecida Miguel de Sousa, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 164/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 01/2010-SS11.02.02, edital nº 20/2008-SS e processo seletivo nº 1169/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.01.2010**:

CLAS. NOME
2º (área 86) Ana Claudia Silva (552)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: transferência de Virlene Bispo da Silva, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 165/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta dos memorandos nºs 02 e 06/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.01.2010**:

CLAS. NOME
2º (área 86) Ana Claudia Silva (552)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: transferência de Virlene Bispo da Silva, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 166/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 01/2010-SS11.02.02, edital nº 20/2008-SS e processo seletivo nº 1140/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.01.2010**:

CLAS. NOME
5º (área 50) Nueli Meire Gonçalves (489)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: transferência de Lucimara Ragazzi, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 167/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 01/2010-SS11.02.02, edital nº 20/2008-SS e processo seletivo nº 1157/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **26.01.2010**:

CLAS. NOME
5º (área 71) Alexandra Rosa dos Passos (233)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

PORTARIA Nº 174/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 025/2010-SJ, **NOMEIA** Sr^ª. **Andreia Pereira da Silva**;

Para o cargo em comissão: Assistente de Secretária, SQC-I, EVCC, ref. 37 (99-7), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Camila Ramaciotti Lechner.

PORTARIA Nº 175/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 25/2010-SJ, **NOMEIA**

Sr^ª. **Isabel Aparecida Pereira**;

Para o cargo em comissão: Assistente de Diretoria, SQC-I, EVCC, ref. 33 (98-8), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Lídia Maria Ramaciotti Lechner.

PORTARIA Nº 176/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA Sr. **Luiz Carlos Hott**;

Para o cargo em comissão: Assessor Superior de Gabinete de Secretário – Nível III, SQC-I, EVCC, ref. 43 (114-34), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Francisca Pereira da Silva dos Santos.

PORTARIA Nº 177/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 45/2010-SCS,

NOMEIA Sr. **Jamir Osvaldo Kinoshita**;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Comunicação I, SQC-I, EVCC, ref. 48 (230-4), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Ailton Daniel.

PORTARIA Nº 178/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA Sr. **Carlos Alberto Carnelessi**;

Para o cargo em comissão: Assessor Técnico de Direção, SQC-I, EVCC, ref. 44 (96-14), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Carlos Cezarini.

PORTARIA Nº 179/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA Sr. **Felipe de Oliveira Foresto**;

Para o cargo em comissão: Assessor Especial de Saúde I, SQC-I, EVCC, ref. 48 (221-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Lamartine Dourado Cavalcante.

TORNA SEM EFEITO as Portarias nºs 03 e 05/2010-SG-DRA.

PORTARIA Nº 017/2010-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 022/2010-SSP,

DESIGNA Servidor (a): **Everton Gezer Lizardo** (código 24534), Guarda Classe Distinta (5728);

Para: Chefe de Divisão Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107-178), lotado na SSP02.05;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.928/2009.

PORTARIA Nº 018/2010-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 023/2010-SSP,

DESIGNA Servidor (a): **Gerson Raymundo da Silva** (código 28385), Motorista III (5266);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-848), lotado na SSP02.04.01.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.928/2009.

PORTARIA Nº 019/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 124/2010-SO04.00.01,

DESIGNA Servidor (a): **Daniel Elias Mourão** (código 13047), Motorista III (5266);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-882), lotado na SO04.01.01.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.944/2009.

PORTARIA Nº 020/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 124/2010-SO04.00.01,

DESIGNA Servidor (a): **Cícero Donizeti da Silva** (código 14000), Motorista III (5266);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-883), lotado na SO04.01.01.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.944/2009.

PORTARIA Nº 021/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 124/2010-SO04.00.01,

DESIGNA Servidor (a): **Sergio da Cruz Oliveira** (código 19526), Motorista III (5266);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-886), lotado na SO04.01.02.03;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.944/2009.

PORTARIA Nº 022/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 124/2010-SO04.00.01,

DESIGNA Servidor (a): **Rogério Dias Aragão** (código 19526), Motorista III (5266);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-886), lotado na SO04.01.02.03;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.944/2009.

PORTARIA Nº 021/2010-SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Fica a codificação da unidade administrativa com base na publicação do Decreto abaixo relacionado, na seguinte conformidade:

DECRETO Nº 27193 UNIDADES INCLUÍDAS

NOMENCLATURA	PARA
Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental de Obras Particulares	SM00.03
Seção Técnica de Avaliação Ambiental de Baixo Impacto	SM00.03.01
Setor de Apoio à Avaliação Ambiental de Baixo Impacto	SM00.03.01.01
Seção Técnica de Avaliação Ambiental de Médio e Alto Impacto	SM00.03.02
Setor de Apoio à Avaliação Ambiental de Médio e Alto Impacto	SM00.03.02.01
Seção Técnica de Avaliação Ambiental de Atividade Fabril	SM00.03.03
Setor de Apoio à Avaliação Ambiental de Atividade Fabril	SM00.03.03.01
Seção Técnica de Fiscalização Ambiental	SM00.03.04
Setor de Apoio à Fiscalização Ambiental	SM00.03.04.01
Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental de Obras Públicas	SM00.04
Seção Técnica de Avaliação Ambiental	SM00.04.01
Setor de Apoio à Avaliação Ambiental de Obras Públicas	SM00.04.01.01
Seção Técnica de Suporte	SM00.04.02
Setor de Suporte Ambiental	SM00.04.02.01
Seção Administrativa de Acompanhamento de Licenciamento Externo	SM00.04.03
Setor de Acompanhamento de Licenciamento Externo	SM00.04.03.01
Seção Administrativa de Acompanhamento de Licenciamento Interno	SM00.04.04
Setor de Acompanhamento de Licenciamento Interno	SM00.04.04.01
Divisão Técnica de Implantação e Manutenção	SM02.05
Seção Técnica de Implantação e Manutenção	SM02.05.01
Setor de Implantação e Manutenção	SM02.05.01.01

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 022/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 12/2010-SAM01.04.05, **DESLIGA** a contar de 05.01.2010, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Jose Abílio do Nascimento** (código 19102), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-615), lotado na Secretaria de Transportes e Trânsito.

PORTARIA Nº 023/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo nº 45.549/2009,

RESOLVE:

Sustar os efeitos da Portaria nº 282/2009-SAM, que suspendeu preventivamente de suas funções por incapacidade laborativa, o servidor **Lizeu Ibanez do Nascimento** (código 15111), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-809), lotado na Secretaria da Saúde.

PORTARIA Nº 024/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares lotados conforme segue:

a contar de 14.01.2010

DE 36 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832)

NOMES: ANA ALVES RODRIGUES DE SOUZA (CÓDIGO 46727) (747), SS03

JAKELINE COITO DE LACERDA (CÓDIGO 46737) (723), SS03

JACIARA PINTO BARBOSA (CÓDIGO 17120) (900), SS03

ERONIDES DA SILVA FLORES (CÓDIGO 21080) (112), SS01

ÉRIKA DOS SANTOS CARVALHO (CÓDIGO 47266) (17), SS01

LUCIANA DE OLIVEIRA CALABREZ RODRIGUES (CÓDIGO 31950) (40), SS01

NATALIA APARECIDA DE MELO (CÓDIGO 46579) (1187), SS

NAYARA DE FIGUEIREDO CUNHA (CÓDIGO 40656) (317), SS

PEDRO GUEDES DA SILVA (CÓDIGO 46690) (1124), SS

SOLANGE RODRIGUES DA SILVA (CÓDIGO 11794) (194), SS

a partir de 01.02.2010

DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-782) – SS03

NOME: MARIA RUTH RODRIGUES MAIA FERREIRA (CÓDIGO 45862)

PORTARIA Nº 025/2010-SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 112/2010-GP, para fazer constar que seu nome correto é **Ana Maria Tenório Vermelho**, e

- 145/2010-GP, referente ao senhor Marco Antonio de Toledo (código 47488), para fazer constar que o mesmo é servidor, ocupante da função de Engenheiro Civil III (5402).

PORTARIA Nº 016/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSÉ EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 07/2010-STT04.03,

28871), Motorista III (5266);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-888), lotado na SO04.02.02.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.944/2009.

PORTARIA Nº 023/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 124/2010-SO04.00.01,

DESIGNA Servidor (a): **Bartolomeu de Castro Lima** (código 12092), Operador de Máquina Pesada III (5278);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-899), lotado na SO04.03.02.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.944/2009.

PORTARIA Nº 024/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 124/2010-SO04.00.01,

DESIGNA Servidor (a): **Armelindo Maragon** (código 27375), Soldador III (5299);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-889), lotado na SO04.02.02.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto 26.944/2009.

PORTARIA Nº 025/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 124/2010-SO04.00.01,

DESIGNA Servidor (a): **Jacinto Lage de Rezende** (código 12965), Agente de Manutenção de Veículos (5850);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-885), lotado na SO04.01.02.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto 26.944/2009.

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário: Alencar Santana Braga

PORTARIA Nº 004/2010-SG

de 22 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, ALENCAR SANTANA BRAGA, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 47.791/2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº. 032/2009-SG, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

COMUNICADO

Comunicamos ao proprietário abaixo relacionado que o mesmo deverá solicitar cópia de inteiro teor referente ao Processo Administrativo 44385/2007 na Central de Atendimento ao Cidadão Fácil Bom Clima. Alcebíades Nascimento de Souza – Rua Ribeirão Preto nº 26 antigo 04 - Cidade Soberana - Guarulhos - SP Cep. 07161-290

COMUNICADO

Comunicamos ao proprietário abaixo relacionado que o mesmo deverá apresentar cópia de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Processo Administrativo 37589/2005 na Central de Atendimento ao Cidadão Fácil Bom Clima.

Geraldo A Batista – Rua Antônio Marcondes nº 03 Jardim Centenário - Guarulhos - SP Cep. 07270-110

Fundo Social de Solidariedade

2472-5177

2472-5178

Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva

ZOOLOGICO MUNICIPAL DE GUARULHOS

O site www.guarulhos.sp.gov.br/zoologico disponibiliza fotos de mais de 400 animais de 70 espécies diferentes, além de um mapa com a localização exata dos recintos.



Linhas Municipais	Descer na:
27 - Pq. Continental II / Vila Augusta (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
189 - Pq. Stella / Pq. Continental V (Empresa Transguarulhense)	R. Cachoeira
492 - Recreio São Jorge / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli
572 - Jd. Moreira / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão)	R. Cachoeira
Linhas Intermunicipais	Descer na:
011 - Guarulhos (Pq. Continental II / São Paulo - Metrô Armênia (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
093 - Carrão / Continental (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
249 - Jd. Paulista / São Paulo - Metrô Penha (Empresa O. Guarulhos)	R. Neusa Luongo
427 - Guarulhos (Pq. Continental / São Paulo - Paraíso) - Seletivo (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
103 - Metrô Tietê - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli
105 - Metrô Tucuruvi - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli



>>FUNCIONAMENTO DO PARQUE
 terça-feira a domingo
 horário: das 9h às 17h

>>FUNCIONAMENTO DO MUSEU
 terça-feira a domingo
 horário: das 9h às 16h30



Endereço:
Av. Dona Glória Pagnoncelli, 344 - Jardim Rosa de França



2455-4999 / 2455-6497

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 074/2006-SJ, firmado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e o Sr. FERNANDO CRUZ FERREIRA.
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valor.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02400/1998
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2009
VIGÊNCIA: Até 05/12/2011
VALOR MENSAL: R\$ 3.275,40
RECURSO ORÇAMENTÁRIO
 324.0791.1030100022.005.05.300004.339036

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 003/2.009-CL., celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e Hélio Yuji Uenishi.
OBJETO: alteração de dotação
ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO Nº
 1253-2710.0824400252.079.01.110000.33.90.36
LEIA-SE: DOTAÇÃO Nº
 1328-2710.0824400192.051.01.110000.33.90.36
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2.010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.428/2.002
COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

RESUMO DE CONTRATO
LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: MANOEL HENRIQUE VAZ AUGUSTO/IMOBILIARIA STEINER S/CLTDA.
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Claudina Júlia de Oliveira, 54, Cidade Maia – Guarulhos – SP.
FINALIDADE: Instalação do Ministério do Exército-Comando Militar do Sudeste, para residência do instrutor do Tiro de Guerra – Secretaria Para Assuntos da Segurança Pública
CONTRATO Nº: 115/2.009-CL
PROCESSO Nº: 12.463/1.999
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2.009 **VALOR:** R\$ 621,41
PRAZO: 12 (doze) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
 1137-2010.0612200282.129.01.110000.339036

RESUMO DE CONTRATO
LOCATÁRIA : PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: FERNANDO VAZ AUGUSTO SOARES/IMOBILIARIA STEINER S/CLTDA.
OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Claudina Júlia de Oliveira, 54, Cidade Maia – Guarulhos – SP.
FINALIDADE: instalação do Ministério do Exército-Comando Militar do Sudeste, para residência do instrutor do Tiro de Guerra – Secretaria Para Assuntos da Segurança Pública
CONTRATO Nº: 114/2.009-CL
PROCESSO Nº: 12.463/1.999
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2.009 **VALOR:** R\$ 621,41
PRAZO: 12 (doze) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
 1137-2010.0612200282.129.01.110000.339036

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 060/2.006-SJ., celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e Luiz Carlos Sakamoto.
OBJETO: alteração de dotação
ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO Nº
 1244.2710.0824400252.078.01.110000.33.90.36
LEIA-SE: DOTAÇÃO Nº
 1318.2710.0824400192.050.01.110000.33.90.36
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2.010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.635/1.994
COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 004/2.007-SJ., celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e Viana Administradora de Bens Ltda.
OBJETO: alteração de dotação
ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO Nº
 1267-2710.0824400252.082.01.110000.33.90.39
LEIA-SE: DOTAÇÃO Nº
 1337-2710.0824400192.052.01.110000.33.90.39
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2.010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.716/2.000
COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de

Locação nº 028/2.007-CL celebrado entre a PREFEITURA DE GUARULHOS e INADA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C
OBJETO: Reajuste de valor
ONDE SE LÊ: o preço mensal do aluguel é de R\$ 3.281,12 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos)
LEIA-SE: o preço mensal do aluguel é de R\$ 3.412,36 (três mil, quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2.009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.285/2.003
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Aditamento 001/ 2.009 – CL / Contrato de Locação 050/2.006 – SJ, de 21/07/2.009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e Sultan Comércio e Decorações Ltda.
OBJETO: alteração de dotação orçamentária
ONDE SE LÊ: As despesas decorrentes deste contrato de locação gravarão a dotação orçamentária nº
 10241710.2312200262.109.01.110000.339039.
LEIA-SE: As despesas decorrentes deste contrato de locação gravarão a dotação orçamentária nº 1060 1710.2312200512.071.01.110000.339039.
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2.010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.021/2.003
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
ESPÉCIE: Termo de reti-ratificação ao contrato de locação 006/2.007 - CL entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e Jordão Transportes, Empreendimentos e Participações Ltda.
OBJETO: Alteração da cláusula “1.1” e “7” do contrato 006/2.007 - SJ.
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2.009.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50.990/2.006
SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DESPACHO HOMOLOGATORIO DE CONCURSO PUBLICO DO SR. SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO EM 21/01/2010.
PROCESSO Nº 40.689/2009
 Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas na função de **ATENDENTE SUS**, aberto pelo Edital nº 08/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1º § II do Decreto nº 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2010-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA dos Concursos Públicos abertos pelos Editais nºs. 08 e 10/2008-SAM01, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos memorandos nºs 304 e 314/2009-SS11.02.02, 04, 08, 11 e 12/2010-SS11.02.02, 417/2009-SO05-DIP e Ordem de Contratação nº 167/2009-SS11

TORNA PÚBLICO
 1 - **A CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados nos concursos públicos para as funções de **Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue) – concurso 979/2008 e Condutor de Veículos de Urgência – concurso 981/2008**, para a realização do Teste de Aptidão Física, a comparecerem na data, horário e local, conforme **Anexo Único** que acompanha o presente edital.
 2 – O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade e apresentar exame médico atualizado com antecedência de 5 dias da realização do teste, atentando estar apto para a prestação do mesmo e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM, conforme previsto em edital de abertura.
 3 – O candidato que não atender a presente convocação terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2010-SAM01
DATA DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA: 04 de fevereiro de 2010
HORÁRIO: 9h00
LOCAL: Estádio Municipal Arnaldo José Celeste – Rua Domingos Fanganiello, nº 315 – Ponte Grande – Guarulhos.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - (CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE)
Nº CONCURSO 979/2008

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
141º	MONICA GOMES ALMEIDA	350061014
142º	EDSON DA SILVA FREIRES	180109261
143º	DANIEL DE SOUZA VIEIRA	456848393
144º	ANA CARLA RODRIGUES COSTA	288851778
145º	SILVIO EDUARDO DE CAMPOS	13354499
146º	MARINEUZA FRANCISCO DOS SANTOS	221868471
147º	NEUSA DE ALMEIDA SANTOS	226420528
148º	FRANCISCA GOMES MATEUS	358847850
149º	JOSÉ GERALDO MOREIRA	66757277
150º	MARA AMALIA MARTINEZ FUTEMMA	17103079
151º	CARLOS ALBERTO PACHECO DOS SANTOS	322714485

FUNÇÃO: CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGENCIA
Nº CONCURSO: 981/2008

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
11º	SILVIO SANTOS DE SOUSA	232335552
12º	BENEDITO ROBERTO DE OLIVEIRA	MG10178656
13º	JOSÉ RUBENS CARREL DE OLIVEIRA	114780328
14º	ROGÉRIO SEQUETIN	201360627

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2010-SAM01
 A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos, torna pública a desclassificação de candidatos, conforme anexo único deste edital.
ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2010-SAM01
Função: Cozinheiro III
Edital de Abertura nº: 01/2006-SAM01

Nº do Concurso: 746/2006
Motivo da desclassificação: Não atendimento ao Edital de Convocação nº 40/2009-SAM01 publicado no Diário Oficial de 22/12/2009.

Classificação	Nome	RG.
406	FATIMA DA SILVA GUEDES	16667159
407	CLEUZA CELESTINA MAXIMO SILVA	10319203
411	SERGIO MELLEARI ZIMKE	1140891 0
412	MARIA DA CONCEICAO MARTINS	16234863
415	ANA MARIA PALOMBO	16992308
417	FRANCISCA REGINA BEZERRA CABRAL	35612524-5
418	ADELMA CIPRIANO HIPOLITO SOBRINHO	26463262-X
419	ROSE ANE LIMA DE TOLEDO PIZA DE MAURO	22990062-8
421	AGATA KATIUCIA KELLY MARIE FRANCA DE OLIVEIRA	32893411-2
422	CAMILA NAVAIS	335473477
426	MARCELA DE SOUZA	500460863
427	RODOLFO ALEXANDRE DO NASCIMENTO AQUINO	30894447-1
429	ROSEMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	9516264
431	MARIA LEDA SILVA LORENA	18371559
432	MARCIA REGINA TERRA THOMAZ	16750735-7
437	ADRIANA DA SILVA ANDRADE	251239913
438	EGLÉ DINIZ NUNES ROCHA	27090243-0
440	TATIANA DE FREITAS	32237878-3
442	ELISABETE GOES DE OLIVEIRA	331152708
443	CARLA QUEIROZ SANTOS	43414058-2
446	LUIZ ANTONIO GODINHO	12841595-2
447	MARLI TIBURCIO DA SILVA	17847080
448	JOSEFINA GOMES DOS SANTOS	25870798-7
455	CARLA CRISTINA MATIAS	28588112-7
457	WILSON TADEU CORREA	20554695
460	RAFAELA APARECIDA SOLI DE SOUZA	27265604-5
461	VANESSA APARECIDA DE TOLEDO BEZERRA	329937856
463	ROBERTA FERREIRA DA MATA	29.194.799-2
466	BRUNA FERNANDA VIEIRA	29764258-3
467	JOSEFINA FERNANDES DE PASSOS	40189897-0
468	SONIA APARECIDA VERA DE OLIVEIRA	254145255
472	FABIANA MARIA LOPES ROCHA	28354046-1
473	PEDRINA EVANGELISTA FERREIRA	279883432
476	VANDERLICE ALVES PRASERES SOARES	19290052
479	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA	45812658-5S
480	PAULO DA SILVA	8 346365
483	ALETERIA GORETH SANTANA DA SILVA	37865455-X

Motivo da desclassificação: Desistência da candidata
 475 VERA LUCIA BENEDITO 114810515

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2010-SAM01
 A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Memorandos nºs 34 e 35/10-DTCMP,
TORNA PÚBLICA
 1 - **A CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados nos concursos públicos nºs 1211 e 1214/2009, para as funções de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL e PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, respectivamente, abertos através do Edital nº 01/2009-SAM01, conforme anexo único do presente edital, a comparecerem, munidos de documento de identificação, no dia **26/01/2010, às 9h00, na Secretaria de Educação, à Rua Abílio Ramos, 122, Macedo, Guarulhos, SP.**
 2 - O candidato que não atender a presente convocação terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no referido concurso.
 3 - A presente convocação não garante a contratação imediata do candidato, devendo o mesmo aguardar a publicação da admissão em diário oficial, conforme a necessidade da Administração.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2010-SAM01
Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Concurso: 1211/2009

Classificação	Nome	RG.
188º	ESTER PEREIRA SANTANA	4032402506
189º	TATIANA GOMES DE ALMEIDA	446832170
190º	ELZENITA ALVES MEIRA	257053682
191º	ELISABETE ALVES SILVA DE OLIVEIRA	427598916
192º	DAIANA LIMA PEREIRA	338449280
193º	MARCIA BARBOSA DOS SANTOS	184500904
194º	ROSA DOS SANTOS OLIVEIRA	156066063

Função: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Concurso: 1214/2009

Classificação	Nome	RG.
121º	SIMONE APARECIDA CAMILO	328879319
122º	HILDA DE JESUS DOS REIS NERES	29789125X
123º	KELLY GRAZIELA RAMOS DA CRUZ	414639790
124º	SANDRA REGINA DA SILVA MATTAR	257814061

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2010-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para provimento de vagas na função de **ATENDENTE SUS**, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO
 1- **INCLUI** no Anexo Único do Edital de Resultado nº 52/2009-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 24/12/2009, que trata do resultado da avaliação psicológica aplicada aos candidatos à função de **Atendente SUS**, a candidata **TELMA AKEMI YAMADA**, Inscrição 0212994-9, RG 23271350-9, como Não Indicada na referida avaliação.
 2- Não caberá recurso da Avaliação Psicológica.
 3- A candidata, se desejar obter informações, poderá fazê-lo pessoalmente ou pelo seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do concurso e protocolado no Departamento de Recursos Humanos sito à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041- Vila Augusta – Guarulhos, nos dias **22, 25 e 26/01/2010**, no horário das 8h às 16h30m.
 3.1- Não serão atendidos os requerimentos protocolados fora do prazo estabelecido no item 3 deste Edital.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06/2010-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA da Seleção Interna para designação de servidores para as atividades de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO
 1 – **INCLUI** no Anexo Único do Edital de Resultado nº 56/2009-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 24/12/2009, a relação das notas obtidas na prova objetiva e de produção textual, realizadas no dia 06/12/2009, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.
 2 - Conforme estabelece o Edital de Abertura 10/2009-SAM01, item 5.2.3, apenas permanecem no Certame – e, portanto, terão as redações corrigidas – os 150 candidatos melhores classificados mais os empatados na última colocação.*
 * Obedecendo a margem mencionada no item 2 ficou estabelecida a nota de corte em 52 (cinquenta e dois) pontos.
 3 – O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá entrar com recurso, no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas, nos dias **22, 25 e 26/01/2010.**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06/2010-SAM01
Lista Geral de Candidatos Inabilitados

Nome	Inscrição	Documento	Pontos	Nota Objetiva	Nota Redação
ALZIRA LOPES FERREIRA	02.00207-8	10178311-SP	19	38,000	
ANA APARECIDA MAZZALLI SOFFNER	02.00217-5	94288021-SP	29	58,000	35,00
ANA PAULA DE BRITO SIMIAO	02.00276-0	245156434-SP	24	48,000	
ANDERSON MACEDO MALVA	02.00114-4	271769269-SP	27	54,000	35,00
ANDREA PETRIKA PASICZNIK	02.00025-3	18418969X-SP	24	48,000	
ANDRESSA RESENDE DE DEUS ASSAD	02.00069-5	308054908-SP	26	52,000	45,00
AUDREY CAMPOS HENRIQUE	02.00017-2	414736515-SP	30	60,000	40,00
AUGUSTA APARECIDA EZIQUEL TURCHIAI	02.00265-5	101610245-SP	24	48,000	
CLAUDIA HIPOLITO DE OLIVEIRA	02.00206-0	23684300X-SP	24	48,000	
CONCETTA DOMINGAS LEONE LEAL	02.00082-2	8655644-SP	32	64,000	45,00
DANUSA LENE DA SILVA	02.00246-9	345828495-SP	22	44,000	
DHIANCARLO DE OLIVEIRA MIRANDA	02.00073-3	244849535-SP	25	50,000	
DIONE CYNTHIA RIBEIRO	02.00183-7	193695753-SP	21	42,000	
EDILEUZA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	02.00160-8	226083238-SP	23	46,000	
EDNA DE SOUZA	02.00135-7	225625209-SP	23	46,000	
ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	02.00283-3	288852990-SP	22	44,000	

ELISETE AP PDA SILVA ROMERO	02.00267-1	188044565-SP	30	60,000	40,00
EUGLEDES RODRIGUES COSTA	02.00259-0	13905912-SP	26	52,000	40,00
EUNICE DE SOUZA ROCHA	02.00180-2	92147422-SP	28	56,000	40,00
FATIMA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	02.00306-6	18393033-SP	24	48,000	
FERNANDA DOS PASSOS CICERO	02.00269-8	273676234-SP	25	50,000	
FRANCISCA SOLANGE HONORIO DE MORAIS SCABELLI	02.00024-5	220939822-SP	24	48,000	
GHSILAINE DE LIMA BARBOSA	02.00125-0	469636464-SP	28	56,000	30,00
GISELI CARDOSO	02.00286-8	325709798-SP	24	48,000	
IDERALDO PINHEIRO	02.00001-6	24736485X-SP	25	50,000	
IOLANDA SALES DE MESQUITA RIZK	02.00254-0	48810939-SP	24	48,000	
JOSIANE CORREIA DE SOUSA	02.00123-3	400563113-SP	31	62,000	45,00
JULIANA CRISTINA PAIXAO BRANCO	02.00233-7	320643888-SP	23	46,000	
JULIANA PORTELLA DE FREITAS	02.00143-8	295254075-SP	29	58,000	45,00
KATIA REGINA URIAS PORCINO	02.00093-8	23376124X-SP	21	42,000	
MAGALI MELLO TULINO	02.00026-1	280550650-SP	23	46,000	
MARIA CENIZA DO NASCIMENTO PAIVA	02.00124-1	383722019-SE	28	56,000	45,00
MARIA FATIMA DOS SANTOS	02.00013-0	15681487-SP	21	42,000	
MARIA JOSE DA SILVA	02.00117-9	10336450X-SP	25	50,000	
MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS	02.00085-7	227004371-SP	23	46,000	
MARISA BARBOSA DE QUEIROZ	02.00022-9	17103661X-SP	24	48,000	
MARLENE DE OLIVEIRA MAIRINK	02.00116-0	207421766-SP	23	46,000	
OLGA MONARIN DOS SANTOS	02.00089-0	334950764-SP	34	68,000	40,00
RENATA ALVES DA SILVA AQUINO	02.00236-1	191283903-SP	25	50,000	
RENATA RODRIGUES DE CARVALHO LIMA	02.00064-4	198965680-SP	22	44,000	
ROSA MARIA ALVES CORIOLANO	02.00099-7	11089952-SP	21	42,000	
ROSANA CRISTINA CABREIRA DA COSTA	02.00256-6	28007332X-SP	23	46,000	
ROSANIA NASCIMENTO DIEB	02.00110-1	6972147-SP	27	54,000	20,00
SILVIA MARIA DE OLIVEIRA	02.00031-8	94082765-SP	23	46,000	
SORAIÁ FERREIRA COSTA	02.00268-0	198519266-SP	32	64,000	45,00
SUELI DOMINGUES DOS SANTOS	02.00100-4	18687925-SP	23	46,000	
SUELI MARIA DE MELO	02.00294-9	26586088-SP	25	50,000	
TERESA CLAUDIA VOMERO	02.00111-0	176990094-SP	30	60,000	45,00
THAIS ABREU BELON FERNANDES	02.00293-0	288864049-SP	31	62,000	45,00
VALERIA REGINA FERREIRA DE ANDRADE	02.00113-6	334926464-SP	24	48,000	
VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS	02.00204-3	20896423X-SP	25	50,000	
VERA LUCIA DA CONCEICAO	02.00237-0	20877746-SP	22	44,000	
VERONICA FREIRES DA SILVA	02.00039-3	331881263-SP	28	56,000	0,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO DESERTA:

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 476/2009-DCC – (P.A. 47.295/2009)

LICITAÇÃO FRACASSADA:

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 474/2009-DCC – (P.A. 52.304/2009)

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 473/2009-DCC – (P.A. 53.270/2009)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 475/2009-DCC – (P.A. 51.395/2009)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 477/2009-DCC – (P.A. 52.972/2009)

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato: 009701/2009 **Processo:** 13.168/2009

Fundamento: Dispensa de Licitação, inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** ROTHERM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** manutenção de equipamentos de aquecimento de água a gás da piscina do CSE João Carlos de Oliveira **Valor:** R\$ 6.000,00 **Assinatura:** 28/12/2009 **Vigência:** 06 (seis) meses

Ata de Registro de Preços: 000511/2009 **Processo:** 52.595/2009 **Pregão:** 461/2009 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** TEXTIL MN COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 18/01/2010

LOTE 01

1-Tecido de algodão cru, composto de 100% algodão, gramatura 160gr/m2, com 1,60m de largura, na cor natural-Metro-T.SUZUKI-96.000-R\$ 2,65

Termo de Aditamento: 001-008301/2008 **Contrato:** 008301/2008 **Processo:** 43.433/2008 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso VIII - artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU **Objeto:** controlador de acesso diurno e noturno **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 15 (quinze) meses **Valor:** R\$ 205.691,25 **Assinatura:** 08/01/2010

Termo de Aditamento: 002-009611/2009 **Ata de Registro de Preços:** 009611/2009 **Processo:** 19.082/2009 **Pregão nº:** 161/2009 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. **Objeto:** Registro de preços do item abaixo relacionado **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses **Assinatura:** 12/01/2010

Termo de Aditamento: 001-004601/2009 **Contrato:** 004601/2009 **Processo:** 23.506/2009 **Fundamento:** Inexigibilidade de Licitação, caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS **Objeto:** fornecimento de vales-transporte **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 07 (sete) meses **Assinatura:** 15/01/2010

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Art. 87 da Lei Federal 8.666/93): **PA. 10.848/2008**

Empresa: UNOTERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. - CNPJ 01.019.345/0001-50

Motivo: não cumprimento as exigências contratuais **Período da Suspensão:** 06 (seis) meses a partir da data da presente publicação

CANCELAMENTO da publicação efetuada no dia 19/01/2010

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Autorização e Ratificação P.A. 54.243/2009

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

Republicação da

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2010-SF

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para comprovação do legítimo interesse na adesão ao parcelamento de débitos com a Administração Pública Direta do Município de Guarulhos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 4º § 1º do Decreto nº 26.785, de 03 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa regula a demonstração do legítimo interesse a que alude o Art. 4º, do Decreto nº 26.785, de 03 de setembro de 2009.

Parágrafo único: O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se aos créditos não ajuizados.

Art. 2º - Para adesão ao parcelamento de débitos é necessária a comprovação de legítimo interesse.

§ 1º - Considera-se legítimo interesse, nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 26.785, de 03 de setembro de 2009, a vinculação da pessoa física ou jurídica constante no cadastro imobiliário, mobiliário e "não estabelecidos" do Município ao crédito fiscal;

§ 2º - Considera-se, na ausência da situação acima indicada, o legítimo interesse, as seguintes situações:

- I - o possuidor a qualquer título, mediante a comprovação documental de:
 - a) contrato de compromisso de compra e venda;
 - b) escritura de compra e venda ou doação;
 - c) cessão de direitos possessórios;
 - d) sentença de reconhecimento da usucapião;
 - e) sentença ou liminar concedida em ação possessória;
 - f) titular do direito de superfície;
 - g) herdeiro, legatário ou sucessor a qualquer título;
 - h) inventariante nomeado pelo juiz competente;
 - i) usufruto.

II - o responsável tributário, nos termos do Art. 9º, da Lei Municipal nº 5.986/2003;

Art. 3º - É vedado o cancelamento do Termo de Acordo por signatário distinto do constante naquele instrumento.

Art. 4º - Na celebração do Termo de Acordo será exigido do aderente:

- I - cópia do RG e do CPF, no caso de pessoa física;
- II - cópia do RG e do CPF do proprietário, no caso em que o aderente seja o legatário, sucessor ou herdeiro;
- III - cópia do CNPJ e do Contrato Social ou Estatuto Social, no caso de pessoa jurídica, acompanhada de procuração;
- IV - cópia dos documentos elencados no inciso I, do § 2º, do Artigo 2º, desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único: O Termo de Acordo celebrado por procuração constará obrigatoriamente no seu instrumento os dados da pessoa física ou jurídica representada.

Art. 5º - A documentação exigida do aderente será acompanhada do Termo de Acordo para posterior envio à Secretaria de Finanças.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Finanças.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Allerbest Comércio de Produtos para Laboratório Ltda. **CONTRATO/PEDIDO:** 298/2009.

Objeto: Aquisição de bancada para testes elétricos. **VALOR:** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), NF. 907138.

EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é indispensável à Secretaria de Obras para a manutenção, ampliação e implantação de iluminação em praças, avenidas e próprios municipais.

Comercial Campos Comércio de Uniformes em Geral Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 12/2009 e 129/2009.

Objeto: Fornecimento de conjuntos em brim, bonés em brim, botinas de segurança e tênis de segurança. **VALOR:** R\$ 25.721,80 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), NFs. 1522 e 1594. **EXIGIBILIDADE:** 22/12/2009 e 25/12/2009.

JUSTIFICATIVA: Os conjuntos e bonés são essenciais à Secretaria de Governo para dar atendimento aos serviços do Departamento de Defesa Civil; e as botinas e tênis de segurança são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para atender normas de segurança, higiene, saúde e condições de trabalho dos servidores que prestam serviços no Zoológico Municipal.

ETEMP Engenharia Indústria e Comércio Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 05/2008.

Objeto: 9ª medição parcial referente obras de implantação de empreendimento habitacional, infraestrutura urbana e obras complementares no Bairro Pimentas - Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.126.995,92 (um milhão, cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), NF. 5682.

EXIGIBILIDADE: 20/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Prestação de serviços essenciais para a implantação do Conjunto Habitacional Pimentas/Cumbica, essenciais para fornecer moradia e bem estar social à população.

Fera & Alves Comércio de Eletroeletrônicos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 202/2009.

Objeto: Fornecimento de cartucho de toner para impressora. **VALOR:** R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), NF. 1761.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais para ser distribuído às diversas unidades da Prefeitura.

Flavio FG Comércio de Máquinas Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 1074/2009.

Objeto: Fornecimento de mop pó e refil. **VALOR:** R\$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais), NF. 788.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para a adequada e constante higienização das Casas Abrigo e Casa de Passagem.

Four Informática e Papelaria Ltda – ME.

CONTRATO/PEDIDO: 786/2009.

Objeto: Aquisição de gabinete de pintura automotiva conjugada com estufa de secagem.

VALOR: R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais), NF. 68.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2009.

JUSTIFICATIVA: A cabine é essencial ao Departamento de Transportes Internos para utilização na seção de pintura de veículos, visando a manutenção da frota municipal.

Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 8111/2009 e 8411/2009.

Objeto: Fornecimento de pão francês com manteiga/margarina e pão tipo hot dog. **VALOR:** R\$ 50.922,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte e dois reais), NFs. 1657, 2022, 2023, 2453, 2455, 2456, 2457, 2458, 2461, 2462, 2606, 2887, 2892 e 2897.

EXIGIBILIDADE: 10/11/2009, 10/12/2009 e 25/12/2009.

JUSTIFICATIVA: Os pães são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para a alimentação matinal dos servidores, visando melhorar as condições de trabalho e saúde; essenciais à Secretaria de Obras, para ser oferecido no café da manhã para aproximadamente

1000 funcionários; essenciais à Secretaria de Esportes, para fornecimento aos servidores operacionais, conforme acordo firmado com o sindicato da categoria; essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para fornecimento aos usuários das Casas Abrigo, Albergue Municipal e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; essenciais à Secretaria de Finanças para a alimentação dos servidores, visando melhorar as condições de saúde e trabalho; essenciais à Secretaria de Habitação, para fornecimento de café da manhã aos trabalhadores de campo da construção civil; e essenciais também ao Departamento de Serviços Funerários, para a alimentação de seus servidores.

Guarutela Materiais Para Construções Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 61/2009, 205/2009, 1077/2009, 1082/2009 e 1101/2009.

Objeto: Fornecimento de tinta, verniz, materiais hidráulicos, pilhas alcalinas, portas, torneiras, anilhas e ferramentas.

VALOR: R\$ 15.422,65 (quinze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), NFs. 11149, 11155, 11156, 11157, 11165 e 11166.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para a manutenção das Casas Abrigo Municipais e Casa de Passagem; essencial à Secretaria de Habitação, para doação aos municípios, visando a autoconstrução/reforma de unidades habitacionais provisórias, que se encontram em estado de precariedade, bem como para a execução de obras realizadas por esta Secretaria, atendendo uma das etapas do plano de trabalho do Departamento de Desenvolvimento Habitacional; e essenciais também ao Departamento de Compras e Contratação, para distribuição às diversas unidades da Prefeitura.

J.N.R. Iluminação, Construção Civil e Comércio de Materiais Ltda – EPP.

CONTRATO/PEDIDO: 140/2009

Objeto: Fornecimento de cabos autoflexíveis.

VALOR: R\$ 6.408,00 (seis mil, quatrocentos e oito reais), NFs. 143.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é necessário à Secretaria de Meio Ambiente para utilização em diversos serviços

de manutenção de parques, praças e áreas de lazer.

Maficar Peças e Acessórios Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 19.411/2008.

Objeto: Fornecimento de peças e acessórios para veículos.

VALOR: R\$ 13.278,98 (treze mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/12/2009 e 25/12/2009.

JUSTIFICATIVA: As peças e acessórios para veículos são essenciais ao Departamento de Transportes Internos para reposição em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

Mariarosa de Oliveira Carvalho

CONTRATO/PEDIDO: 1150/2009.

Objeto: Contratação da programação da Rádio Metropolitana FM para realização de shows musicais nas festividades do "44º Aniversário da Cidade de Guarulhos". **VALOR:** R\$ 55.548,78 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), NF. 72.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial à Secretaria de Cultura para a realização do evento "Show de Aniversário de Guarulhos", visando o desenvolvimento das atividades culturais no município.

Marpres Informática Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 262/2006.

Objeto: Serviços gráficos incluindo postagem. **VALOR:** R\$ 484.631,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, e seiscentos e trinta e um reais), NFs. 12895, 12921, 12945, 12946, 13013, 13034, 13035 e 13036.

EXIGIBILIDADE: 22/01/2010 e 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Finanças, pois se trata de impressão de documentos fiscais imprescindíveis para o cumprimento do disposto na Legislação Tributária.

Multipaper Distribuidora de Papéis Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 197/2009.

Objeto: Fornecimento de papel sulfite. **VALOR:** R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), NF. 14499.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2009.



S. S. Soares - ME
 CONTRATO/PEDIDO: 1149/2009.
 OBJETO: Contratação da programação da Rádio Tupi FM para a realização de shows musicais nas festividades do "449º Aniversário da Cidade de Guarulhos".
 VALOR: R\$ 67.743,90 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa centavos), NF. 47.
 EXIGIBILIDADE: 25/12/2009
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial à Secretaria de Cultura para a realização do evento "Show de Aniversário de Guarulhos", visando o desenvolvimento das atividades culturais no município.
Sixel Informática e Material de Escritório Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 141/2009.
 OBJETO: Fornecimento de cartuchos de tinta para impressora.
 VALOR: R\$ 8.161,50 (oito mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos), NF. 104993.
 EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.
 JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Divisão Administrativa de Planejamento de Materiais para ser distribuído às diversas unidades da Prefeitura.
SODEXHO PASS do Brasil Serviços e Comércio Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.
 OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores.
 VALOR: R\$ 3.063.640,27 (três milhões, sessenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 188.667,27 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) referente a Recursos Próprios; R\$ 624.481,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais) referente a Recursos Vinculados - Fundo Municipal da Saúde; e R\$ 2.250.492,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e noventa e dois reais) referente a Recursos Vinculados - MDE. NFs. 629584 e 632178.
 EXIGIBILIDADE: 20/01/2010
 JUSTIFICATIVA: O benefício fornecido aos servidores é essencial, pois ocasiona uma economia salarial gerada nos gastos com alimentação, verificando ainda a maior canalização de verbas voltadas ao seu bem estar e de sua família.
Troupe Produções Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 8011/2009.
 OBJETO: Locação de Grupo Gerador de Energia.
 VALOR: R\$ 2.193,82 (dois mil, cento e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), NFs. 2230 e 2254.
 EXIGIBILIDADE: 10/12/2009 e 25/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: A locação foi essencial à Secretaria de Cultura para garantir a realização do show de Virgínia Rosa; e essencial também à Coordenadoria da Igualdade Racial para a realização do evento "Zumbi é Resistência".
REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS
 "Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 18/01/2010**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 15.129,92 (quinze mil, cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos);
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 18/01/2010**
 Conta Corrente 5030-X (PMG/FMAS - PVMC)
 R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 18/01/2010**
 Conta Corrente 5084-9 (PMG/FMASPJOV)
 R\$ 22.612,50 (vinte e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos);
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 18/01/2010**
 Conta Corrente 50813-6 (PMG/FMASPACI)
 R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 18/01/2010**
 Conta Corrente 50819-5 (PMG/Piso Fixo de Média Complexidade)
 R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 19/01/2010**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 5.680.310,97 (cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e dez reais e noventa e sete centavos);
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 19/01/2010**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 32.514,20 (trinta e dois mil, quinhentos e catorze reais e vinte centavos);
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 19/01/2010**
 Conta Corrente 5030-X (PMG/FMAS - PVMC)
 R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 19/01/2010**
 Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC)
 R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 20/01/2010**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 224.018,12 (duzentos e vinte e quatro mil, dezoito reais e doze centavos);
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 20/01/2010**
 Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
 R\$ 86.248,95 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos);
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 20/01/2010**
 Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
 R\$ 500.718,36 (quinhentos mil, setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos);
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 20/01/2010**
 Conta Corrente 5107-1 (PMG/FNS FARPOP)
 R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 20/01/2010**
 Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
 R\$ 1.173,48 (um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos);
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 21/01/2010**
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
 R\$ 208,11 (duzentos e oito reais e onze centavos);
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 21/01/2010**
 Conta Corrente 5100-4 (PMG/FNS AIDS)
 R\$ 51.668,61 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos);
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 21/01/2010**
 Conta Corrente 5103-9 (PMG/FNS BLGES)

R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **21/01/2010**
 Conta Corrente 5106-3 (PMG/FMNS BLVGS)
 R\$ 60.548,89 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos);
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 21/01/2010**
 Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)
 R\$ 28,35 (vinte e oito reais e trinta e cinco centavos);
 Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 21/01/2010**
 Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)
 R\$ 67,49 (sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)."

SF - DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA

16 a 31 de dezembro de 2009:
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 28.12.09
 29.783/2009 Jose Carlos Alonso Ramires
 46.524/2009 Patricia Gloria da Silva
 27.764/2008 Maria Aparecida Neves
 31.429/2008 Departamento de Assuntos Legislativos SEAL01
 41.215/2009 Luis Carlos de Souza
 31.273/2009 Geraldina Luiza Soares
 56.000/2009 Zaira Reis Costa Frugoli
 18.229/2009 Carlinho Xavier de Oliveira
 3.987/2008 Carlos Alberto Valenzi
 48.952/2009 Jelson Nicolau da Silva
 1.196/2009 Carlos Magno Mota Galvão
 28.228/2006 Manoel de Jesus Nascimento
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 29.12.09
 19.637/2009 Aniedj Cavalcanti Pedro
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DACI - EM 30.12.09
 5.155/1997 Jose Armando Ferreira e outros
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 28.12.09
 51.900/2009 Silvio Fukusse Sonoda
 55.044/2009 Gilberto dos Santos Pereira
 55.048/2009 Regina Ferrari Meira
 55.448/2009 Aline Garcia Vasconcellos Santos
 56.308/2009 Kazuhiro Iwanaga
 42.323/2009 Edson Ramos Biriba
 18.017/2009 Alexandre Jose da Silva
 30.312/2009 Maria Hozana Bernardino Ferreira
 50.852/2009 Jose Roberto Ferreira
 57.779/2009 Genésio de Freitas Rodrigues
 56.213/2009 Jose Roberto do Amaral
 57.784/2009 Paulino de Souza Barbosa
 40.774/2009 Antonio Jose de Moura
 56.608/2009 Alceu Eden Dias Rodrigues
 58.285/2009 Milton Senji Moriyama
 55.335/2009 Edinaldo Ferreira de Andrade
 54.760/2009 Carmine Sávio
 47.734/2009 Antonio Augusto da Silva Correia
 40.393/2009 Aida Neves
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 29.12.09
 3.341/2009 Francisco Barcelos da Silva
 45.871/2009 Maurício Petenati Cardoso
 49.409/2009 Elisete Pereira Camacho Domingues
 58.816/2009 Elide Zanin Bertoluci
 58.331/2009 Wu Kuei Hsueh
 40.642/2008 Neuza Maria da Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DACI - EM 30.12.09
 49.569/2009 Ronilza Felix Araújo
 49.567/2009 Airon Araújo da Silva
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 28.12.09
 57.297/2009 Plínio Vergari Junior
 57.435/2009 Dilson Xavier da Silva
 3.583/2009 Rogério Maria Leal
 34.045/2009 Silvio Mariano Camargo
 46.641/2007 Paschoal Cascello
 55.295/2009 Pedro de Barros
 38.384/1993 Antonio Edson Vicentim
 12.709/2000 Roberta Cristina Alves de Araujo
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 29.12.09
 58.335/2009 Sergio Marcio Lousada
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DACI - EM 30.12.09
 48.111/2009 Maria Jose de Sousa e Silva
 01 a 15 de janeiro de 2010:
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DRI - EM 05.01.10
 16.588/03 Antonio Genuino Alves
 62.023/08 Antonio Dantas Sobrinho
 2.033/09 Rodolfo Guiomarães Lange
 3.139/09 Americo Akiyoshi Watanabe (Espolio)
 4.045/09 Yasuka Watanabe
 5.731/09 Kazuo Harasawa
 5.958/09 Diniz Augusto Rodrigues
 8.861/09 Amaro Marques
 23.281/09 Mario Sakamoto
 56.811/09 João Souza Marinho
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DRI - EM 08.01.10
 10.503/03 Acilia Guilhermina Lima
 25.935/03 Valdomiro de Souza Silva
 27.662/03 Francisco de Paula Castro Pereira
 4.995/04 Eulina Rodrigues dos Santos
 13.256/04 Jose Fermindo dos Santos
 26.663/04 Maria Valiati Tedesco
 28.342/04 Moises Alves dos Santos
 34.954/06 Anacleto Pedroso Figueroa
 30.782/07 Jose Carlos Pessuto
 42.013/07 Antonio Monteiro da Silva
 39.270/08 Antonia Ramos dos Santos
 5.985/09 Sandoval Silva Silvano
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DRI - EM 13.01.10
 1.173/03 Elzo Bento
 52.048/09 Irma Fernandes Gomes
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DRI - EM 14.01.10
 24.100/97 Gilson Fernandes de Oliveira
 41.969/06 Maria da Conceição dos Santos
 30.425/09 Marcello de Araújo Rodrigues
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE- DRI - EM 05.01.10
 52.485/07 Vadim Dieter Pliuschchik
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE- DRI - EM 12.01.10
 44.234/07 Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério de Madureira
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DRI - EM 15.01.10
 465/10 MS Metais Indústria e Comércio Ltda
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DRI - EM 08.01.10
 18.877/03 Luiza Gomes de Almeida

PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 05.01.10
 02.113/02 Serviço Anexo das Fazendas II de Guarulhos
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 06.01.10
 12.943/01 Sociedade de Moradores
 00.124/02 Getulio Torres da Silva
 21.149/02 Jose Oliveira de Almeida
 00.619/04 Filomena Ivana da Silva
 24.049/04 Shoji Hino
 38.410/04 Maria Erisneide dos Santos
 45.068/04 Alexandre Celestino de Luna
 07.847/05 Isaura Amaral de Jesus
 16.260/05 Francisco Erinaldo das Chagas
 16.580/05 Claudinei Buzeli
 16.652/05 Massato Ono
 42.061/05 Ox Charles Manfredi de Carvalho
 43.363/05 SS Componentes Elétricos e Eletronicos LTDA e Outros
 04.270/06 Elza Fernandes Zoia
 22.130/06 Jose Barbosa Maciel
 36.749/06 Milton Vitor Silva
 39.818/07 Rosário Ferreira da Rocha
 36.679/09 Lucia Vera Miranda
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 07.01.10
 42.433/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1
 08.179/05 7ª Vara Civil de Guarulhos
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 11.01.10
 25.199/01 Dulcileia Regina da Silva Augusto
 40.166/08 Eliane Soares de Macedo
 46.007/08 Narciso Lopes
 58.328/08 Paulo Antonio de Araújo
 59.023/08 Fasto Geraldo
 59.706/08 Adilson Simões
 60.497/08 Francisco Alves de Souza
 01.224/09 Edimilson Melo de Oliveira
 28.966/09 Nilson Santos de Souza
 43.738/09 Luzia Moura Felix
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 12.01.10
 12.611/02 Alban Industria e Comercio de Embalagens LTDA
 19.269/05 Elias lasin
 47.460/05 Pedro Barboza
 42.155/09 Nivaldo Pereira Ávila
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 13.01.10
 49.263/03 Francisca Alexandre da Silva
 55.025/03 Paulo Erio Monteiro Leite
 41.401/04 Edison Nogueira
 08.416/05 João Borba
 47.647/05 Antonio Carlos Ataíde Cavalcanti
 03.432/06 João Batista de Lima
 04.287/06 Sebastião Ferreira Bezerra
 47.987/06 Mauricio Wilson Camargo
 04.454/08 Luiz Antonio Cezar
 15.399/08 Gelteides Nascimento Perri
 02.277/09 Antonio Baracho de Luna
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 14.01.10
 15.475/99 Serviço Anexo das Fazendas I de Guarulhos
 03.890/02 Departamento de Obras Particulares S02
 16.427/02 Maciel Mesquita Mota
 08.272/03 Severino Balbino dos Santos
 25.776/03 Lourdes Mutsuko Uemura
 28.331/04 Arlindo Navarro
 21.455/05 José Francisco Pereira
 27.389/05 Edimar Zaffiri
 28.333/05 Eduardo de Oliveira Leite
 46.616/05 Antonio Manfred Hammerl
 47.145/05 Geraldo José dos Santos
 08.626/06 Luzinete Vieira da Silva
 4.077/06 Cicero Mendes de Moura
 01.756/07 Jose Alonso da Silva
 48.082/07 Ercilia de Franca Santos
 50.584/07 Paulo Den Julio
 44.794/08 Claudio Yukio Missaki
 01.966/09 Josiane Felix Pinheiro
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) - DATI - EM 15.01.10
 44.472/05 Condomínio Edifício Hyde Park
 46.886/07 Vasitex Indústria de Embalagens LTDA
 58.503/09 Departamento de Receita Imobiliária SF01
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DATI - EM 07.01.10
 21.895/03 Mitra Diocesana de Guarulhos
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DATI - EM 11.01.10
 38.940/93 Cicero Alves Diniz
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) - DATI - EM 15.01.10
 27.381/05 Mariana Alves
 27.681/06 Hermenegida Vicente Duarte
 31.801/07 Mariana Alves
 38.847/09 Jose Fernandes da Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE - DATI - EM 06.01.10
 50.238/05 Sadokin Eletro Eletrônica LTDA
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE - DATI - EM 08.01.10
 44.234/07 Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Madureira
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) PARCIALMENTE - DATI - EM 12.01.10
 09.315/04 Vera Lucia Volpi
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DATI - EM 04.01.10
 31.666/07 Luiz Barboza da Silva
 20.875/09 Maria José Almeida Gois
 45.537/09 João Cassemiro da Silva
 45.554/09 José Vicente da Silva
 46.520/09 Jose Francisco da Silva
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) - DATI - EM 13.01.10
 02.933/09 Cosme Batista de Souza
PROCESSO(S) RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - DATI - EM 14.01.10
 01.781/07 Antonio Aparecido Marinetto

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA
DESPACHOS PROFERIDOS PELA CHEFIA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE RECEITA MOBILIÁRIA
 PROCESSO INDEFERIDO em 26/02/2009
 1369/2009- Continental Brasil Ind. Automotiva Ltda.
 PROCESSOS DEFERIDOS em 17/09/2009
 22952/2008 - Celso Issamu Utaka
 46737/2008 - Diretoria de Ensino da Região de Guarulhos Norte
 PROCESSOS DEFERIDOS em 23/09/2009
 38361/2009- Life Tech Comercio e Servs. de Telefonia Ltda. EPP
 38363/2009- Life Tech Comercio e Servs. de

Telefonia Ltda. EPP
 38365/2009- RB Serviços Empresariais Ltda.
 38367/2009- Ponto do Cartão Comercio e Distribuidora Ltda.
 38368/2009- Ponto do Cartão Comercio e Distribuidora Ltda.
 38369/2009- Life Tech Comercio e Servs. de Telefonia Ltda. EPP
 38373/2009- Ponto do Cartão Comercio e Distribuidora Ltda.
 PROCESSO DEFERIDO em 24/09/2009
 41960/2009- Algo Instalações e Manutenções Elétricas S/C Ltda.
 PROCESSO AUTORIZADO em 24/09/2009
 40101/2009 - Benedita Emilia de Fátima
 PROCESSO DEFERIDO em 25/09/2009
 34679/2009-Escritorio Contábil Akira Ltda. Me.
 PROCESSO AUTORIZADO em 28/09/2009
 40223/2004-Immovable Center Mugnaini Imóveis e Administração Ltda.
 PROCESSO DEFERIDO em 29/09/2009
 40971/2008 - Silvia Stiaque Gomes
 PROCESSOS AUTORIZADOS em 29/09/2009
 20198/2006- Francisco Teixeira de Andrade
 45001/2007- Maria de Lourdes Silva Barros
 39961/2008- Ivanildo Araújo da Silva
 42881/2008- Maria do Carmo da Silva Weinert
 PROCESSOS INDEFERIDO em 29/09/2009
 01551/2008- André Nóbrega Dias Ferreira
 04247/2008- Carlos Costi
 19472/2009- Honorinda Maria Ferreira Silva
 PROCESSOS DEFERIDOS em 29/09/2009
 42951/2009- Seven Motos Com°. a varejo de peças e acessórios para motocicletas e mononetas e prest. Servs. Ltda. Me.
 43394/2009-Zelina Brasil Me.
 PROCESSO DEFERIDO em 15/10/2009
 34712/2004 - Bill's Comercio de Informática Ltda.
 PROCESSOS AUTORIZADOS em 15/10/2009
 7822/2008-Tassia Cristina Resende
 21643/208- Jehova Pereira
 PROCESSO INDEFERIDO em 15/10/2009
 17214/2009-Jose Carlos Basso
 PROCESSO DEFERIDO em 16/10/2009
 32244/2009- Maria Batista de Góes Silva
 PROCESSO DEFERIDO em 19/10/2009
 61880/2008-Irene Zvomiyik Hesse
 PROCESSOS DEFERIDOS em 21/10/2009
 44995/2009-Nova Perfect Express Ltda. Me.
 45943/2009-Til Transportes Coletivos S/A
 45944/2009-Expresso Kaiowa S/A
 PROCESSO AUTORIZADO EM 21/10/2009
 47905/2007-Heber Lima Toledo
 52100/2008-Aparecida Tatiana Andrade
 PROCESSOS DEFERIDOS EM 21/10/2009
 04656/2008-Luciene Barboza de Lima Correa
 00055/2009-Antonio Policarpo
 04024/2009-Barbara Margaret Menardi Biavo
 10176/2009-Vando de Araújo
 10507/2009-Julio César Camargo
 19574/2009-Marcelo Dias de Sá
 20529/2009-Valmir de Sousa Hamade
 21088/2009-Julio César Moreira
 31421/2009-Maria Eugenia Barbosa de Almeida
 31880/2009-Clara Balero de Carvalho
 33711/2009-Esmeralda Hamiso Mendonça
 NEGADO CONHECIMENTO EM 23/10/2009
 44671/2009-Atenildo Vitor dos Santos
 PROCESSO INDEFERIDO EM 23/10/2009
 19643/2009-Douglas Fernando Machado Tintas EPP
 PROCESSOS DEFERIDOS EM 23/10/2009
 18003/2009-Denilson Rocha
 19682/2009-CLR Alarcon Deposito Me.
 PROCESSOS INDEFERIDOS EM 26/10/2009
 49229/2007- Kátia Cristina Marques Souza
 54216/2008- Maria Luiza Ardizzone Rossi
 01437/2009- Jose Damiano Rodrigues
 03600/2009- Cibelle Oliveira de Abreu
 PROCESSOS DEFERIDOS EM 26/10/2009
 37541/2009-Neide Ferreira
 39124/2009-Esterina Benedita de Campos Leite Fokamishi
 39322/2009-Jose de Almeida Batista
 39988/2009-Ecoficina de Oficinas
 42457/2009-Jaildo Almeida Santana
 42727/2009-Pollyana Almeida Ferreira
 43142/2009-Ivonele Néri Borges
 44618/2009-Alessandra André Pedroso
 45580/2009-Lucia Miekko Matsui
 46006/2009-Itaqueri Inox Comercio de Metais Ltda.
 PROCESSOS INDEFERIDOS EM 27/10/2009
 18189/2009-Robson Luiz Gomes Silva
 28061/2009-Solimar Struzani
 PROCESSO AUTORIZADO em 27/10/2009
 7382/2008-Depto. de Receita Mobiliária
DESPACHOS PROFERIDOS PELA CHEFIA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE RECEITA MOBILIÁRIA
 PROCESSO DEFERIDO EM 03/11/2009
 46965/2009- Claudia Marchetti Chaves
 PROCESSO INDEFERIDO EM 03/11/2009
 42402/2009-Cleber Jesus Moritugui
 PROCESSO INDEFERIDO EM 04/11/2009
 47885/2008-João José Domingos
 PROCESSO INDEFERIDO EM 06/11/2009
 25228/2009-Wilson José Freire de Oliveira
 PROCESSOS DEFERIDOS EM 06/11/2009
 55892/2008- Adriano Pereira Santana
 23710/2009-Arte Tijolos Materiais para Construção Ltda. Me.
 23712/2009- Arte Tijolos Materiais para Construção Ltda. Me.
 34615/2009-Miralva Rodrigues Motinho
 PROCESSO NÃO CONHECIDO EM 16/11/2009
 42451/2009-Spare Time Futebol Society Ltda. Me.
 PROCESSOS DEFERIDOS EM 17/11/2009
 54387/2007-Masato Shimasaki
 39454/2009-Jovelina Palma dos Santos
 42767/2009-Samuel Catanante
 PROCESSO AUTORIZADO EM 18/11/2009
 52796/2009-Antonio Fausto dos Santos
 PROCESSO INDEFERIDO EM 23/11/2009

33662/2009-Petrobras Transporte S/A Transpetro
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 24/11/2009
008327/2009-Paulo César Miranda Teixeira
005423/2009-Pedro Luiz Alves de Brito
006036/2009-Cesar Henrique Ferreira da Silva
PROCESSOS DEFERIDOS EM 24/11/2009
48993/2009-Lilian Modesto Delmondes
49860/2009-Flexa de Ouro Transportes Rodoviários Ltda.
49369/2009-Edivaldo Gomes de Souza Junior
PROCESSOS INDEFERIDOS EM 25/11/2009
04645/2008-Carlos Alberto Simas de Almeida
56146/2008-Roberto Shiguero Akita
11562/2009-Camila Cavalcante Lichand
PROCESSO DEFERIDO EM 25/11/2009
49877/2009-Wilson Clayton Rodrigues
PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE EM 25/11/2009
008920/2009-Maria das Dores Oliveira
PROCESSOS AUTORIZADOS EM 25/11/2009
56153/2007-Simone Maria de Moraes Gottsfritz
11418/2008-Adilson Ribas
28436/2008-Jorge Ricardo Spada
28439/2008-Marco Antonio Mariano Pereira
PROCESSOS DEFERIDOS EM 25/11/2009
16936/2008-Antunino Freires de Alencar
49233/2009-Cleusa Lameu de Oliveira
PROCESSO DEFERIDO EM 26/11/2009
28633/2009-Ana Cristina Andrade da Silva
PROCESSOS DEFERIDOS EM 27/11/2009
30528/2009-Solange Regina Santos Dias
31638/2009-Ricardo Gomes da Silva
32897/2009-Jose Carlos da Paixão Santos
37311/2009-José Eduardo dos Santos Marques
38357/2009-Lourivaldo Clementino da Silva
40407/2009-Marcio Antonio de Macedo
41803/2009-Marcio Luiz
42489/2009-Silvana das Graças Soares
44789/2009-Edgar Ferreira de Araújo
46953/2009-Cleia Aparecida Gomes Vieira
PROCESSOS DEFERIDOS EM 30/11/2009
39371/2009-Onix Contabilidade Ltda. EPP
46371/2009-Phase Publicidade Ltda.
PROCESSO INDEFERIDO EM 30/11/2009
40319/2009-Eliene Maria da Silva
PROCESSO NEGADO CONHECIMENTO EM 30/11/2009
47747/2009-Maria Arlete de Araújo Correa Auto Elétrico

DESPACHOS PROFERIDOS PELA CHEFIA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE RECEITA MOBILIÁRIA

PROCESSO AUTORIZADO EM 02/12/2009
59619/2008-Meridien Empreendimentos Ltda.
PROCESSO DEFERIDO EM 02/12/2009
30782/2009-Air Brasil Linhas Aéreas Ltda.
PROCESSOS DEFERIDOS EM 03/12/2009
50666/2009-Reinaldo Aparecido Mastelaro
51317/2009-Renato de Castro Zacharias
52967/2009-Maria Kasuko Nakao
53359/2009-Mauro Veneroso de Almeida
53062/2009-Manoel Bueno da Silva
53083/2009-Zaira Cássia de Andrade
53245/2009-Veronica de Souza Lima Malimpenso
53457/2009-Claudete Benedita Moreira
PROCESSO INDEFERIDO EM 04/12/2009
15739/2009-Generudes Silva dos Santos
PROCESSO AUTORIZADO EM 07/12/2009
42767/2009-Samuel Catanante
PROCESSO ADITAMENTO DE DESPACHO EM 10/12/2009
14822/2006-Milton Rodrigues de Oliveira
PROCESSOS DEFERIDOS EM 10/12/2009
00369/2008-Expedito Paulo de Araújo
53081/2009-Monica Martins Gutierrez Giove
53425/2009-Irineu Américo de Oliveira
53731/2009-Auto Posto Serv. Industriais Ltda. EPP
PROCESSO AUTORIZADO EM 11/12/2009
29354/2008-Mariano Matias Dunda Neto
PROCESSO DEFERIDO EM 11/12/2009
36727/2008-Madalena Machado Meirelles Me.
45590/2009-Regina Hernandez Empreendimentos e Participações Ltda
PROCESSO AUTORIZADO EM 14/12/2009
45321/2005- Prima Impermeabilização e Servs. Técnicos Ltda.
PROCESSO AUTORIZADO EM 16/12/2009
7382/2008- Depto. de Receita Mobiliária
PROCESSO AUTORIZADO EM 17/12/2009
57992/2009- Auto Posto Vila Galvão Ltda.
PROCESSO NEGADO CONHECIMENTO EM 17/12/2009
53715/2009 – Juvelina Miranda de Sousa Costa
PROCESSO DEFERIDO EM 28/12/2009
26899/2005 – Rio Negro Comercio e Industria de Aço S/A

54588/09 RENATO HENRIQUE MANZOLI
54617/09 ANTONIO ROBERTO BRAGATO
54769/09 ADENILSON DE SOUZA FERNANDES
54780/09 ZOROBABEL DIONISIO RIBEIRO
54810/09 ALEXANDRE MOLLEKEN
54937/09 CBR CENTRAL BRASILEIRA DE RECICLAGEM LTDA
54944/09 JORGE TOSHIIKO NAGAOKA
54950/09 JORGE TOSHIIKO NAGAOKA
55028/09 ZRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
55119/09 JULIO CAMEIJO CAPELO
55157/09 SERGIO ROBERTO DE ANDRADE CAMPOS
55468/09 LARA REGINA CANDIDO DA SILVA
55471/09 LARA REGINA CANDIDO DA SILVA
55487/09 AXXIO PISOS ELEVADOS LTDA ME
55561/09 FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA
55595/09 FRANCISLEIDE SANTOS BARBOSA MOCO
55859/09 NILTON WAGNER LINDOSO
55862/09 NILTON WAGNER LINDOSO
56347/09 IVONE FUSSAKO SUENAGA LANDIN
56068/09 ALMIR RIBEIRO DAS NEVES
56419/09 SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA
56423/09 SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA
56486/09 SILVIO CESAR POMPEO MANDOTTI
56581/09 DANILO BRUSSOLO
56939/09 NORMA CRISTINA VAZ BITENCOURT
57623/09 IVONE DA SILVA BARRETO
57709/09 ANDERSON IWASAKI ME
57751/09 PERFIL LIDER INDÚSTRIA ELETROMECÂNICA LTDA
57714/09 ELISANGELA DE LIMA PINHEIRO
49173/09 SONIA REGINA GOMES VALENTE RODRIGUES
51170/09 EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA
51170/09 EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA
51823/09 JOSE ROBERTO HATJE
52675/09 TEOTINIO ARAUJO BARRETO JUNIOR
52995/09 EDSON DE OLIVEIRA
53006/09 SILVIO CLEMENINI
53061/09 DOUGLAS RAFAEL GONÇALVES
54298/09 JULIO CAMEIJO CAPELO
56057/09 ECIDIR ANTIQUERA
56181/09 IRAZE BRITO AGUIAR
56361/09 PRISCILA RAMOS NOGUEIRA
57512/09 ARUJA EMPREENDIMENTOS LTDA
57603/09 PAULO JOSE SANTOS
57978/09 JOSE ROBERTO DE CARVALHO DAVID
58345/09 GERSON FATAZZINI
58624/09 DIOWALDO GALVES
58627/09 JOSE ROBERTO VECCHIA
58626/09 JOSE ROBERTO VECCHIA
59091/09 CELSON FRANCISCO FERRO
59126/09 FRANCISCO DE PAULA SANTANA NETO
59632/09 DELMA BARBOSA FIGUEIREDO
59635/09 RENE GUIMARÃES DA SILVA
217/10 LIZANDRA LIAZI MACHADO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Secretário: Alvaro Antonio Carvalho Garruzi
DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

CERTIDÃO DE USO DO SOLO E CERTIDÃO DE ZONEAMENTO:

PA	REQUERENTE
8698/09	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
13294/09	MARCOS MASSENGO
31685/09	EDMAR FERNANDES
32549/09	VAGNER NARDIM GAMBINI
33527/09	JOSE PEREIRA ROCHA FILHO
36808/09	SEBASTIÃO DA SILVA
40427/09	TALYTA RIBEIRO DA SILVEIRA
42307/09	ANTONIA PEREIRA
42800/09	FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
43056/09	TEOTINIO ARAUJO BARRETO JÚNIOR
46523/09	METALURGICA HM LTDA
47133/09	MARMORARIA SANTANA LTDA
47184/09	ANTONIO ROBERTO BRAGATO
47539/09	CENTAURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
48823/09	MAURA GOMES PEREIRA DA SILVA
49562/09	AGNALDO DE LIMA
49702/09	KAIKE PALLAS
49979/09	GERSON FANTAZZINI
49984/09	DEMETRO LOURENÇO DE MORAES DA SILVA
50041/09	APARECIDA YUKIE OKADA PERES DA SILVA
5031/09	CARLOS JOSE DE MORAES
50258/09	GENIVALDO PEREIRA BONFIM
50786/09	SIMONE BORGES DOS SANTOS
50880/09	EXPEDITO SILVA DE MEDEIROS
50925/09	JOAQUIM MARTINS FRAGA
50987/09	NELITA SANCHES
51113/09	SILVIO CESAR POMPÉO MANDOTTI
51213/09	MAGIC TOYS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
51220/09	SERGIO ROBERTO DE ANDRADE CAMPOS
51226/09	ANTONIO ROBERTO BRAGATO
51328/09	VICTOR AFFO ZUPO
51493/09	TIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS LTDA
51510/09	PEDRO RODRIGUES NUNES PEÇAS ME
51517/09	JOÃO PEREIRA DE BRITO FILHO
51687/09	ITALBRONZE LTDA
51732/09	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MAJESTIC LTDA
51885/09	JOSE PEDRO DA SILVA
51908/09	FERNANDO SILVA CARDOSO
51972/09	UPP UNIÃO PLÁSTICO PAPEL E EMBALAGENS LTDA
52042/09	COMPLEXO TEXTIL 2000 LTDA
52068/09	ALMIR HONORIO DOS SANTOS
52135/09	ALESSANDRO ROBERTO MOURA MARCONDES
52382/09	SOCRATES BRANCO NOVELLI
52634/09	ALCIDES MERCADO SERRANO
52912/09	MARCIO VIEIRA
52917/09	MARIO LUCIO ALVES
53109/09	SANG WOON LEE
53158/09	DEBORA BRITO DE OLIVEIRA LANCHONETE ME
53187/09	SILVANA PRIMAO CRUZ
53193/09	MARCELO BRUNO FACCHIN
53200/09	RENAN TOGNASINI
53229/09	ROBERTO SANTA MARIA
53305/09	ALECIO ROLIM
53469/09	PAOLA VILAS BOAS TOLENTINO
53473/09	LUCIANO BOGADO CALAZANS
53515/09	VALDEIR CAVENAGUE
53551/09	MARINEIDE ROCHA DE MELO CRUZ
53626/09	CLAUDIA ALVES DO VALE
53677/09	ITAMAR GOMES DIAS
53701/09	JOSE ANTONIO SOARES ALMEIDA
53711/09	CHARLES ABOU JAOUDE
53712/09	CHARLES ABOU JAOUDE
53713/09	CHARLES ABOU JAOUDE
53834/09	HOTTOMARINO COLLORS IND. E COM. DE TINTAS LTDA
54075/09	SANDER INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE MULTA Nº 207/09 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. Das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/ Mobiliária/Cadastro nº	AM
OSVALDO ALVES DE CARVALHO	I.M. 130.025	58.644
Infr:Art.299-Lei 3573/90 (Atividade em horário não estabelecido na Licença de Funcionamento)		
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	I.M. 079.083	61.230
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
DISLEITE GUARULHOS LTDA	I.M. 038.134	61.181
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
LAZARO SEVIOLLI	I.C. 082.45.68.0178.00.00063.341	
Inf. ao Art.1º da Lei nº 6.207/07 (Exist. de Anúncio Publicitário em muro)		
MAREADOS FEIJÃOZINHO RESTAURANTE LTDA ME	I.M. 136.014	58.645
Infr:Art.297 e 298-Lei 3573/90(Atividade em horário não permitido e em desacordo com a Licença de funcionamento)		
DIRCEU DE LIMA BENDIN ME	I.M. 139.535	58.646
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
RENTEL LOTÉRICA LTDA ME	I.M. 149.087	60.729
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
PATRICIA MITSUE UEHARA PERFUMARIA ME	I.M. 167.630	62.301
Inf.Art.213/220 Lei nº 3.573/90 (Exist. de Estrut. e Anúncio Complexo s/ Lic.)		
PATRICIA MITSUE UEHARA PERFUMARIA ME	I.M. 167.630	62.266
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
PAVONE COMÉRCIO CALÇADOS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP	I.M. 144.083	61.337
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
TATIANA KEIKO NAKAZONE ME	I.M. 130.057	60.943
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
TATIANA KEIKO NAKAZONE ME	I.M. 130.057	60.944
Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)		
JOÃO CARLOS DE ARAUJO	I.M. 092.227	59.948
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
ANTONIO BURRI ME	I.M. 144.166	59.941
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
FOX GUARULHOS AUTOMÓVEIS LTDA	I.M. 127.608	61.287
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
LAVANDERIA UNIÃO S/C LTDA ME	I.M. 068.336	59.927
Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)		
NEW MIRAGE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	I.M. 139.103	61.281
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
PACITO MULTIMARCAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	I.M. 150.060	61.277
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
FFC MULTIMARCAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	I.M. 159.017	61.290
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
ALFREDO FREITAS SILVA CARROS ME	I.M. 121.076	58.685
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
BAZAR E PERFUMARIA MIRAI LTDA EPP	I.M. 114.045	58.694
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
ADÃO INÁCIO DE MENEDES	I.M. 124.119	59.699
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
PAVANATTI & CHAVES COMERCIAL LTDA ME	I.M. 110.388	61.327
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
ALFREDO FREITAS SILVA CARROS ME	I.M. 121.076	58.661
Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)		
NÚCLEO COMÉRCIO DE METAIS LTDA ME	I.M. 164.963	60.996
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
CASA DE CARNES AMIGOS DE GOPOUVA LTDA	I.M. 051.272	60.112
Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)		
EDISON ARCHIERE ME	I.M. 162.353	60.113
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		

J A DA COSTA AZEVEDO ME Infr:Art.169-Lei 6.046/04(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 071.292	61.658
PEDRO FALLEIROS DE ALMEIDA PARO EPP Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 149.482	60.728
LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 149.551	60.723
TREFILAÇÃO BANDEIRANTES LTDA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 080.216	60.998
IVONEIDE BATISTA DE SOUZ GESSO ME Inf. ao Art.1º da Lei nº 6.207/07 (Exist. de Anúncio Publicitário em muro)	I.M. 105.448	62.707
LAB HOSBON SA PROD. QUIM. FARM Inf. ao Art.1º da Lei nº 6.207/07 (Exist. de Anúncio Publicitário em muro)	I.C. 113.45.66.0001.00.000	62.051
SRC FOTOS E REPORTAGENS LTDA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 149.730	62.800
NICOLAU ANTONIO DELENA E OUTROS Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	I.C. 113.55.45.0232.01.001	61.317
COLÉGIO JEAN PIAGET S/S LTDA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 066.469	62.233
ANTONIA MARIA DUARTE ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 169.506	61.335
CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.21.358/01(Anúncio Complexo s/ Lic.)	I.M. 135.589	277
CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.21.358/01(Anúncio Complexo s/ Lic.)	I.M. 135.589	276
CODEMA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.21.358/01(Anúncio Complexo s/ Lic.)	I.M. 135.589	278
NEUMAN PNEUS E RODAS LTDA EPP Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	I.M. 056.490	64.059
FORMALAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	I.M. 165.091	62.075
PRISILA FARIA ALVAREZ ESPINA BAR ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 164846	59.928
TECHNO BORD COMÉRCIO DE BORDADOS LTDA ME Infr:Art.174/299-Lei 3573/90(Poluição sonora e ativ. fora do horário permitido)	I.M. 078.345	62.436
VILA IZABEL COMÉRCIO DE CARNES LTDA ME Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	I.M. 166.300	62.982
BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 001.746	62.869
SHOW ROOM CAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)	I.M. 055.113	62.864
INFORISCO CERTIFICAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)	I.M. 164.515	63.212
HIMAD AHMAD MOURAD ME Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	I.M. 171.586	62.485
DIPROART TELECARTOFILIA LTDA Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 504.548	63.131
DIPROART TELECARTOFILIA LTDA Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)	I.M. 504.548	63.116
IANNONI REP COM E PARTICI LTDA Inf.ao Art.213 Lei nº 3.573/90 reg. Dec.24052/06(Anúncio Complexo s/ Lic.)	I.C. 112.05.73.0169.00.000	61.889
LUIZ ROBERTO CORREA ME Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)	I.M. 131.889	62.794
LUIZ ROBERTO CORREA ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 131.889	62.796
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 148.179	62.514
CHEN YEN YING ME Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)	I.M. 093.609	64.206
AUTO POSTO RACAR LTDA Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)	I.M. 000.251	63.701
AUTO POSTO RACAR LTDA Inf.ao Art.213 da Lei nº 3.573/90 reg.Dec. 24052/06 (Anúncio Simples s/ Lic.)	I.M. 000.251	62.949
BAR E LANCHES PUNK LTDA ME Infr:Art.173 - Inc. II e art. 301-Lei 3573/90(Perturbação do sossego público e atividade fora horário permitido, sem Licença especial)	I.M. 098.331	59.335

EDITAL DE MULTA Nº 209/2009 - SDU03.07

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cadast/ Mobiliária/ Insc. Mob. Nº	AM nº
Sueinabe Cesário da Silva Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.617-8	15523
Francisco Eliasmar da Silva Infr:Art. 298 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Art. 56 do Decreto 23202/05-Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento 65/08-SDU3	Insc. Mob. Nº 150.571-85	58572
Paulo Ferros Materiais para Construção Ltda ME Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.570-3	56804
Neusa Aparecida Escudeiro Marques de Lima Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.479-70	54109
Milton Cardoso de Santana Infr:Art.297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.674-99	51935
José de Oliveira Filho Comércio de Bananas ME Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 141.025-37	24769
Mercearia Soledade Ltda ME Infr:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 147.434-5	48306
Ivaneide Ferro Galvão Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.568-80	56807
Maria Helena de Santana Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.675-72	60326
SEISA Serviços Integrados de Saúde Ltda Infr:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.667-64	58044
Severina Andrade de Oliveira Infr:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.670-69	56801
Adolfo Abel de Figueiredo Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.647-10	58968
Sergino Mariano da Silva Reciclagem ME Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.648-1	56803
José Manoel da Silva Infr:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.649-83	54503
Deblando Ferreira dos Santos Infr:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.668-48	55228
Ubiratan Alan de Carvalho ME Infr:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 168.456-61	61240
Laudemil Veloso ME Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 113.955-6	44515
Antonio Francisco da Silva Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.616-17	46433
Fox Comércio de Peças Usadas e Remanufaturadas Ltda ME Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.669-21	45542
Luiz Vieira dos Santos Petiscos Me Insc. Mob. Nº 150.613-77	45317	

Infr:Art.297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.665-9	60559
José Aparecido Mariano da Silva Pastelaria Infr:Art.297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
Bar do Kaka Ltda ME Infr:Art.297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 165.024-60	60557
Comércio e Texturas Belmonteses Ltda ME Infr:Art.297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 161.165-84	60573
Torios Comércio e Serviços de Informática Ltda ME Infr:Art.297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 104.907-4	60680
Flávio dos Santos Queiroz Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.662-51	61677
Nelson dos Santos Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.419-32	53039
Nelson Antunes de Almeida Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.418-58	52271
Daniely da Silva Alves Infr:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Insc. Mob. Nº 150.706-0	53959
CEFOC Escola de Aviação Civil Ltda Infr:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)	Insc. Mob. Nº 150.676-55	52568
Pedro Abade Coutinho Neto Infr:Art. 297, Art. 299 e Art. 173 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento, extrapola o horário permitido pela Legislação e causa perturbação do sossego público	Insc. Mob. Nº 150.422-37	46463
Jasson José da Silva Infr:Art. 297 c.c/ Art. 173 c.c/ Art. 299 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 com multa aplicada nos termos do Art. 19 da mesma Lei-Inexistência da Licença de Funcionamento, perturbação do sossego público e extrapola o horário permitido pela Legislação	Insc. Mob. Nº 150.195-8	46460
Irmo Piai ME Infr:Art. 297 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.423-10	53310
Helenice Marques da Silva Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.235-26	52837
Paulo Batista dos Santos Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.420-70	52835
Sanildo da Rocha Acioli Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.416-92	54927
Rosimar Ribeiro de Souza Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.421-53	54943
João Português Auto Peças Novas e Usadas Ltda ME Infr:Art. 220 da Lei 3573/90- Estrutura de anúncio sem a devida Licença	Insc. Mob. Nº 033.588-68	55630
Antonio Luiz da Silva Infr:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento	Insc. Mob. Nº 150.615-34	56123

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 207/2009 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que:

PA Nº	Ano	Requerente	Data do Despacho	Ano	Tipo	Auto de Multa	Comunique-se 2009
48600	2007	Izilda Martins de Queiroz Coelho	1/6/2009	2008	12	33292	49940
Foi DEFERIDO pelo Sr. Diretor da SDU03, o cancelamento do Auto de Multa por ter sido emitido equivocadamente. Considerando que o Auto de Multa em questão foi devidamente pago, V.s.a. poderá requerer devolução de importância através de processo próprio.							
5104	2008	João da Silva Lima	10/11/2009	2009	5	35904	50189
Foi DEFERIDO o pedido de cancelamento do Auto de Multa, conforme Acórdão nº 47/09 Jurel, nos termos do Ofício 72/09 enviado a Vsa. em 09/10/2009.							
8510	2008	Ubiratan Correa de Andrade	9/10/2009	2008	5	35658	48541
Foi DEFERIDO pelo Sr. Diretor da SDU03, o cancelamento do Auto de Multa haja vista ter sido emitido para notificação lavrada erroneamente.							
10150	2008	Antonio Jorge	15/10/2009	2009	40	53668	50863
10153	2008	Antonio Jorge	15/10/2009	2009	40	53669	50855
10154	2008	Antonio Jorge	15/10/2009	2009	40	53670	50867
10158	2008	Antonio Jorge	15/10/2009	2009	40	53671	50864
10160	2008	Antonio Jorge	15/10/2009	2009	40	53672	50866
Foi DEFERIDO pelo Sr. Diretor da SDU03, o cancelamento do Auto de Multa devendo ser reemitido para a metragem correta.							
14352	2008	Fábio Luiz Machado	5/10/2009	2009	5	39139	50874
Foi DEFERIDO pelo Sr. Diretor da SDU03, o cancelamento do Auto de Multa, através do Processo Administrativo nº 56.513/08.							
48130	2008	Jorge Wilson Gonçalves de Mattos	26/11/2009	2008	5	46553	49687
Foi DEFERIDO pelo Sr. Diretor da SDU03, o cancelamento do Auto de Multa:							
8140	2004	Crefisa Promot.Assessorio.S/CLtda	14/9/2009	2007	21	23440	50087
49123	2007	Jihad Abdilhadi Hatum	22/9/2009	2008	5	3902902	50837
49123	2007	Jihad Abdilhadi Hatum	22/9/2009	2009	5	5141	50837
10933	2008	Tania Cristina Bordon Mioto	23/10/2009	2009	40	62489	50871
19694	2008	Adilson de Oliveira e Silva	4/11/2009	2008	21	51899	50876
20966	2008	José Martins Duarte	6/10/2009	2008	5	39598	50878
20966	2008	José Martins Duarte	6/10/2009	2008	5	39598	50878
20966	2008	José Martins Duarte	6/10/2009	2008	5	39598	50878
22241	2008	Izilda de Deus Fernandes Gonçalves	22/9/2009	2008	5	36432	50928
28892	2008	Antonio e Debora Com.Veiculos Ltda	19/10/2009	2009	21	56582	51027
37025	2008	Aparecida de Fatima Vicente Marcos	17/8/2009	2005	5	24487	51616
56513	2008	Jorge Wilson Gonçalves de Mattos	26/11/2009	2008	5	46553	49684
16090	2009	Luiz Marcelino Vieira	14/10/2009	2009	5	36712	48520
43314	2009	Apolinario Moreira Pires	10/11/2009	2002	12	49907	48975
43314	2009	Apolinario Moreira Pires	10/11/2009	2002	12	49908	48975
43314	2009	Apolinario Moreira Pires	10/11/2009	2002	12	49909	48975
Foi INDEFERIDO pelo Sr. Diretor da SDU03, o cancelamento do Auto de Multa:							
46215	2009	Benito Vallejo Alvares	12/11/2009	2008	12	38113	49066
46215	2009	Benito Vallejo Alvares	12/11/2009	2008	12	38114	49066

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 208/09 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos Quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta no Processo Administrativo, conforme segue:

Processo Administrativo nº 50306/2007 - Comunique-se nº 49068/2009
Daniela Real Arvani
 Informamos Vsa que o recibo nº 47464 - tipo 40 - ano 2008, cancelado conforme Acórdão 53/09 da Jurel, foi devidamente pago através de agregação, razão pela qual poderá ser solicitada a devolução da importância paga através de processo próprio junto à Central de Atendimento/Fácil mais próxima.
Processo Administrativo nº 39529/2007 - Comunique-se nº 46006/09
Maria Maura de Menezes Silva-ME
 Foi INDEFERIDO pelo Sr. Diretor da SDU03 em 16/10/09, o cancelamento do(s) Auto(s) de multa nº(s) 47658 - tipo 21 - ano 2009. .
Processo Administrativo nº 6.085/2008 - Comunique-se nº 43386/09
Rodoviário Pigatto Vila Endres
 Conforme esclarecimentos solicitados através do processo supramencionado, informar que o Auto de multa 4589502 - tipo 5 - ano 2009 foi emitido em face da notificação preliminar 45895, datada de 12/09/08, por existência de obra concluída sem a respectiva regularização.
Processo Administrativo nº 19.884/2008 - Comunique-se nº 51.453/09
Argecina Maria Maciel
 Comunicamos à V.Sª. que enviamos o processo supramencionado à Central de Atendimento ao Cidadão/Fácil, sito à Av. Bom Clima, nº 90 Bom Clima, por um período de 30 (trinta dias), para retirada da copia de inteiro teor, mediante pagamento da taxa correspondente, conforme o solicitado na Ordem de Anexo nº 43.789/09.
Processo Administrativo nº 20421/2008 - Comunique-se nº 41705/09
Celso Piva Junior
 INFORMAMOS V.S.A. QUE O AUTO DE MULTA 34430 TIPO 5 ANO 2007 FOI DEFERIDO PELO SR. DIRETOR DA SDU03 EM 14/09/09.

Processo Administrativo nº 48045/2008 - Comunique-se nº 48080/09**Walcon Empreendimentos Imobiliários Ltda**

Informamos a V.Sa. que o pedido de dilatação de prazo referente ao(s) recibo(s) 2008.005.35598, foi DEFERIDO através de Despacho do Diretor da SDU03 no processo supra mencionado, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 23/11/2009, período este em que V.Sa. Poderá entrar com o recurso.

Processo Administrativo nº 48045/2008 - Comunique-se nº 48080/09**Rose Meire Lopes**

Tem o presente a finalidade de informar a V.Sa. que o pedido de Cancelamento do(s) Auto(s) de Multa referente ao(s) recibo(s) 2009.021.58925 foi DEFERIDO através de Despacho do Diretor da SDU03, no processo supra mencionado. Informamos ainda que o(s) recibo(s) acima mencionado(s) está(ão) baixado(s) no sistema SIRF-V3. V.Sa. poderá requerer vistas a este processo para ver a íntegra das informações e despacho, através da Central de Atendimento FÁCIL, e se for de seu interesse solicitar cópia de inteiro teor ou as cópias que julgar necessárias.

Processo Administrativo nº 50583/2009 - Comunique-se nº 45751/09**Associação Coml.e Empresarial de Guarulhos**

Foi Deferido Parcialmente o pedido pleiteado no processo acima mencionado, estando suspensa no Sistema SIRF-V3 , até o julgamento do mérito do presente recurso, a exigibilidade da multa aplicada.

EDITAL Nº 210/09 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Assunto
37743	2009	Nélio Carvalho Damasceno dos Santos	37788/09	Esclarecimentos
46934	2009	Cleia Aparecida Gomes Vieira	43382/09	Esclarecimentos
46617	2009	Oswaldo Gimenez Junior	43426/09	Esclarecimentos
47106	2009	Everaldo Belo da Silva	43489/09	Esclarecimentos
48702	2009	Hermínio Batista de Meira	46310/09	Esclarecimentos
49682	2009	CAP ALIMENTAÇÃO LTDA.	47819/09	Esclarecimentos
49586	2009	Alberto Camacho Rios	47820/09	Esclarecimentos
50295	2009	José Carlos Nunes	47821/09	Esclarecimentos

EDITAL Nº 211/09 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que para atendimento à solicitação objeto dos processos abaixo mencionados, faz-se necessário a apresentação de documentos que comprovem a legitimidade de V.Sª., a ser entregue na Central de Atendimento/Facil, sito à Av. Bom Clima no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, após o prazo o processo será arquivado.

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se
49363	2009	Davi de Souza Jacinto	46992/09
49435	2009	Lígia Verde Zein	46990/09
50260	2009	Laurindo Elisiário dos Santos	46989/09
50262	2009	Laurindo Elisiário dos Santos	46988/09
50264	2009	Laurindo Elisiário dos Santos	46986/09
46999	2009	Adelino de Gouveia Rodrigues	48464/09

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 212/2009 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento efetuado através do processo abaixo mencionado foi DEFERIDO conforme despacho do Sr.Diretor da SDU03.

PA	Ano	Requerente	Data		Comunique-se
			Despacho	Cancelado	
			AE	NP	AI
12290	2007	Vitor Meguro Yamashita			29324
12290	2007	Vitor Meguro Yamashita	3/12/2009	Rec.2008.005.52932402	50502
46497	2007	Daniela Neris de Cardozo	23/10/2009		45001
49552	2007	João Shiguemitsu Iyama	1/12/2009	14384	38927
49552	2007	João Shiguemitsu Iyama	1/12/2009	Recibo 2008.005.38927	50461
880	2008	Daniela Neris de Cardozo	23/10/2009		47859
38702	2008	Andre Marques da Silva	10/11/2009		57111
39459	2008	Caetano e Advogados Associados	4/11/2009		57866
61834	2008	Wilson Rodrigues	2/7/2009		48184
7555	2009	Kuga Reflorestamento Ltda	17/6/2009		60837
8410	2009	Jose Carlos Inacio	13/7/2009	36728	50631
10115	2009	Mauricio Petenati Cardoso	5/8/2009	60699	49785
10179	2009	Tenda dos Paes e Doces Ltda EPP	6/8/2009		60469
10738	2009	Scyntila Aparecida Korkischko	24/6/2009		59729
12474	2009	Dalva Aparecida Barbosa	7/7/2009		43670
13657	2009	Double Estetic Design Ltda ME	22/4/2009	62460	49791
22747	2009	Nelson Lopes da Silva	9/11/2009	60268	49790
27173	2009	Terpi Administradora Bens Proprios Ltda	4/11/2009		49857
27173	2009	Terpi Administradora Bens Proprios Ltda	4/11/2009	Recibo 2009.005.49857	50681
10830	2009	Jussara do Rocio Martins Gayet	1/12/2009	46823	50432
10830	2009	Jussara do Rocio Martins Gayet	1/12/2009	46824	50432
10830	2009	Jussara do Rocio Martins Gayet	1/12/2009	Recibo 2009.012.46823	50432
* 59380	2008	Sadive S/A Distribuidora de Veiculos	15/10/2009		59618
* 59380	2008	Sadive S/A Distribuidora de Veiculos	15/10/2009	Recibo 2009.021.59618	49182

* Informamos que como o referido recibo encontra-se pago, deverá V.Sª se dirigir ao Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão, Av. Bom Clima, 90, ou em uma unidade mais próxima, a fim de requerer a devolução da importância.

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 213/2009 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Multa referente aos recibos abaixo mencionados,foi INDEFERIDO através de despacho do Diretor da SDU03 por falta de amparo legal. Informamos ainda que encontra-se aberto o referido debito no Sistema SIRF-V3 da Prefeitura de Guarulhos. V.Sª poderá requerer vistas ao processo para ver a íntegra das informações e despacho através da Central de Atendimento FÁCIL, e se for de seu interesse solicitar cópia de inteiro teor e as cópias julgadas necessárias.

PA	Ano	Requerente	Ano	Tipo	Auto de Comunique-se
Nº					Multa 2009
35260	2006	Goedert Representações e Publicidade SS Ltda	2009	21	42149
35713	2006	Marcos Paulo Alvarenga	2009	21	24787
23150	2007	João Batista Coimbra de Almeida	2007	5	21597
53927	2007	Hospital Carlos Chagas S.A	2004	40	38566
53927	2007	Hospital Carlos Chagas S.A	2004	40	38726
2124	2008	Lanet Serviços Gráficos Ltda ME	2009	40	60055
9990	2008	Cristiane dos Anjos Cristo	2009	40	54669
11528	2008	Novo Visual Comércio e Serviços Ltda	2009	40	62475
17068	2008	Edson Lobão Junior	2009	21	55036
18816	2008	Vania M. da Silva(Lançonete Vale do Sol Ltda ME)	2009	40	53761
19452	2008	Free Labor Recursos Humanos Ltda	2009	21	54393
22433	2008	Lançonete Recanto das Flores Ltda ME	2009	21	60922
26092	2008	Pres.Centro de Formação de Condutores B Ltda	2009	21	55600
27214	2008	Marcelo Lopes Raimundo	2009	40	63776
27215	2008	Marcelo Lopes Raimundo	2009	40	62500
27216	2008	Marcelo Lopes Raimundo	2009	40	62499
27661	2008	Maria Edinalva Faria da Costa	2007	5	21597
27742	2008	Central Frigo Vivo Comércio de Carnes Ltda ME	2009	40	52917
27893	2008	Celulose e Papel de Pernambuco S.A CEPASA	2009	21	56305
28932	2008	Nunes & Calefi Auto Peças e Mecânica Ltda	2009	40	5580102
29000	2008	Benedito Carlos Calegari	2009	40	53924
29732	2008	Espedito Alves Feitosa ME	2009	40	55984
29734	2008	Espedito Alves Feitosa ME	2009	40	55985
31932	2008	Carlos Alberto Alves	2009	40	62228
35674	2008	Demétrio Lourenço de Moraes da Silva	2009	21	55250
36434	2008	H&L Novidades em artigos para presentes Ltda	2009	21	56733
38501	2008	Salvador José de Lima	2009	40	58740
39549	2008	José Maria Soares da Silva	2008	5	31320
39685	2008	Maria Helena Moreira da Rocha	2009	21	56523
40901	2008	Rivaldo Goes Teixeira Filho	2009	21	57806
41630	2008	Regina Lucia Bispo dos Santos da Silva Bar ME	2009	21	57118
42061	2008	USE Com. E Serv. De Gases e Soldas Ltda	2009	40	58058
43036	2008	Rodolfo Cassio Maluf Zabisky	2009	40	58355
49486	2008	Marcelo Monegatto	2008	12	8862621
53115	2008	João Vitor da Silva	2008	5	17780
54003	2008	Maria da Conceição de Barros Centenário	2008	12	8862726
56007	2008	Luiz Carlos dos Santos	2009	21	58686
57512	2008	José Veloso da Silva	2007	5	28702

57512	2008	José Veloso da Silva	2007	5	28703	49982
16059	2009	Tomie Nakashima	2009	12	43453	49976
16553	2009	José Carlos Belan	2009	5	25708	49994
27169	2009	Dilza Machado de Sousa Cabeleireira ME	2009	21	61778	49832
28870	2009	João Reginaldo Moreno Leitão	2009	5	43170	49997
29894	2009	Heciene Rosa de Souza	2009	12	5876654	49947
29894	2009	Heciene Rosa de Souza	2009	12	40849	49947
29894	2009	Heciene Rosa de Souza	2009	12	40850	49947
34630	2009	LM da Silva Mercaria ME	2009	21	52274	49839
36295	2009	Zenaldo de Sousa Peças ME	2009	21	43069	49836
37059	2009	Lucia de Fátima Nunes da Silva	2009	5	47414	49987
37350	2009	Nabaguete Lançonete Ltda ME	2009	40	42662	49786
37356	2009	Leila Gomes Benaglia	2009	12	49378	49950
37841	2009	José Honorio Theis	2009	5	49086	49989
38433	2009	Gigabyte Serviços Internet e Games Ltda ME	2009	40	40614	49817
38434	2009	Gigabyte Serviços Internet e Games Ltda ME	2009	40	40615	49819
39005	2009	Joaquim Capitão da Silva	2009	12	5876801	49953
39005	2009	Joaquim Capitão da Silva	2009	12	46695	49953
39005	2009	Joaquim Capitão da Silva	2009	12	5876800	49953
39005	2009	Joaquim Capitão da Silva	2009	12	46699	49953
39020	2009	Consulado da Gula Restaurante Ltda ME	2009	40	59794	49826
41268	2009	Lazara Helena Rabelo	2009	12	49153	49955
41268	2009	Lazara Helena Rabelo	2009	12	49154	49955
41268	2009	Lazara Helena Rabelo	2009	12	4915502	49955
43461	2009	Marcio Julio Barbosa	2007	5	33375	49991

EDITAL DE COMUNIQUE-SE Nº 214/2009 - SDU03.07

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o pedido de cancelamento do Auto de Multa referente aos recibos abaixo mencionados,foi INDEFERIDO através de despacho do Diretor da SDU03 por falta de amparo legal. Informamos ainda que encontra-se aberto o referido debito no Sistema SIRF-V3 da Prefeitura de Guarulhos. V.Sª poderá requerer vistas ao processo para ver a íntegra das informações e despacho através da Central de Atendimento FÁCIL, e se for de seu interesse solicitar cópia de inteiro teor e as cópias julgadas necessárias.

PA	Ano	Requerente	Ano	Tipo	Auto de Comunique-se
Nº					Multa 2009
36774	2008	Cristiano Della Sanita	2009	40	60148
6268	2009	Onofre Ferreira de Carvalho	2008	5	37140
7890	2009	Rosas Bijuterias Ltda ME	2009	40	54435
9833	2008	Francisco Pereira dos Santos	2009	5	33751
10206	2009	João Nogueira de Moraes	2009	5	39197
11429	2008	Center Carnes Cachoeira Ltda ME	2008	40	52562
18501	2009	Claro AS	2009	5	39327
23103	2008	Escola Estrategia Ltda ME	2009	40	55091
23370	2009	WJR Magazine Ltda ME	2009	40	61051
23780	2008	Elaine Larrussa	2009	21	52343
23780	2008	Elaine Larrussa	2009	21	52343
24834	2008	Ramiro Pereira da Silva ME	2009	40	55181
24835	2008	Ramiro Pereira da Silva ME	2009	40	55174
24836	2008	Ramiro Pereira da Silva ME	2009	40	55175
24837	2008	Ramiro Pereira da Silva ME	2009	40	55200
24866	2008	Ferragens Ninki Ltda ME	2009	40	55599
25313	2009	SCM Empreendimentos Ltda	2009	12	45773
27236	2009	Masaaki Takenouchi	2009	12	45483
27237	2009	Masaaki Takenouchi	2009	12	45484
27239	2009	Iracema Francisca da Silva	2009	12	47670
27780	2008	Veramar Bazar e Modas Ltda	2009	40	55978
28133	2006	Drogaria Nova Bela Vista Ltda	2009	40	44452
28146	2008	Ranyleia Leite da Costa EPP	2009	40	55981
28147	2008	Ranyleia Leite da Costa EPP	2009	40	55982
28438	2009	Helena Greivuls Castilla	2009	5	45746
30318	2009	Geovanna Pastelaria Ltda ME	2009	40	58297
30448	2009	J Gianini Esquadrias de Alumínio Ltda	2009	21	23199
30726	2008	Maria de Fatima Leobino da Silva ME	2009	40	55993
30737	2009	Oswaldo Mazoni	2009	5	32228
33951	2008	Marta Lucia Pereira	2009	40	56323
33996	2009	Edivan Pereira da Silva	2009	12	47802
33996	2009	Edivan Pereira da Silva	2009	12	5876725
33996	2009	Edivan Pereira da Silva	2009	12	5876726
36699	2009	Marcelo de Souza Pereira Silva	2009	5	4184002

Valor dos Editais: gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE para cópia eletrônica do Edital.

Retirada dos Editais: Rua Atilio Trevisan, 120 – Jd. Santa Francisca – Guarulhos – SP – Das 9h00 às 16h00.

Informações: Tel.: (11) 2475-9911/ (11) 2475-9917.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO n.º 182/2.009-SO.

PROCESSO n.º 137/2.003.

CONTRATO n.º 052/2.003-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção do Hospital Regional dos Pimentas, localizado à Rua São José do Paraíso com Rua Imperial – Pimentas – Guarulhos, e, elaboração do respectivo projeto executivo.

FINALIDADE: prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 31/12/2.009, encerrando-se em 30/06/2.010, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, alterando-se por conseguinte a cláusula 4.2.1 do contrato.

ASSINATURA: 15/12/2.009.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO n.º 181/2.009-SO.

PROCESSO n.º 20.119/2.006.

CONTRATO n.º 135/2.006-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: SP GRAPHOS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços relativos à regularização fundiária de parcelamentos do solo, com a finalidade de regularizar os parcelamentos irregulares, aqueles que, foram aprovados pela municipalidade porém não foram inscritos junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente ou foram implantados em desacordo com os projetos urbanísticos, ou ainda, não possuem projeto urbanístico porém são objetos de processo administrativo versando sobre a regularização da área – Guarulhos - SP.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 16/12/2.009, encerrando-se em 16/12/2.010, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º da Lei de Licitações, alterando-se, por conseguinte, a cláusula 4.2 do contrato.

ASSINATURA: 14/12/2.009.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 52.122/2.009.

CONTRATO n.º 013703/2.009-SO.

CONVITE n.º 013/2.009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: ENGETI CONSULTORIA E ENGENHARIA SS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo para adequação de passarela para pedestres existente no km 221,29/SP da BR 116 – Passarela Maggion – Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 49.105,33.

PRAZO: 01 (um) mês.

ASSINATURA: 23/12/2.009.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 46.470/2.009.

CONTRATO n.º 013303/2.009-SO.

ARP n.º 001113/2.009-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S.A.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de estudo funcional, elaboração de projeto básico e executivo para implantação de acessos da pista local para a marginal da Rodovia Presidente Dutra, pistas norte e sul, nas imediações dos viadutos de acesso à Cidade de Guarulhos - SP.

VALOR: R\$ 109.272,64.

PRAZO: 01 (um) mês.

ASSINATURA: 18/12/2.009.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 37.586/2.009.

CONTRATO n.º 000103/2.010-SO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 28/2.009-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de equipamento educacional, localizado à Rua Vítor Costa – Jardim Paraventi – Guarulhos – SP.

VALOR: R\$ 3.097.862,77.

PRAZO: 07 (sete) meses.

ASSINATURA: 18/01/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO N.º 017/2.009-SO.

PROCESSO n.º 35.640/2.006.

CONTRATO n.º 008303/2.009-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: execução do remanescente das obras de construção do Novo Fórum da Comarca de Guarulhos, conforme projetos, especificações e condições estabelecidas No Edital da Concorrência Pública n.º 21/2007-SOSP e seus anexos, parte integrante deste instrumento.

FINALIDADE: rescisão contratual amigável, nos termos do art. 79, inciso II da lei nº. 8.666/933, nada mais havendo a reclamar por qualquer das partes com relação ao presente instrumento, seja a que título for, ressalvado o direito da Contratada ao recebimento por todos os serviços realizados até a presente data.

ASSINATURA: 18/12/2.009.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalves

PORTARIA N.º 003/2010 - STT

O Secretário de Transportes e Trânsito **JOSÉ EVALDO GONÇALO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando disposto no Inciso IV, do Artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520/02;

RESOLVE:

I) Designar como pregoeira a servidora Vânia Borges de Oliveira – Cód. Funcional 17.869, habilitada pela Universidade Corporativa do Banco do Brasil em 23/02/2006.

II) A equipe de Apoio à pregoeira da STT, será composta pelas seguintes servidoras:

Daniel Correia da Silva – Cód. Funcional 3.448; Hilton Marcio Veronez – Cód. Funcional 27.210; José Val Cardoso – Cód. Funcional 12.902; Sonia Maria de Carvalho Silva – Cód. Funcional 6.070. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 09/10-FMS PA n.º 53.656/09-SS RC n.º 429/09-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 04/02/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/02/10 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/02/10 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 10/10-FMS PA n.º 15.832/09-SS RC n.º 71/09-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO FURGÃO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 03/02/10. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/02/10 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 04/02/10 às 09:00 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

HOMOLOGAÇÕES

Pregão Eletrônico n.º 118/09-FMS PA n.º 21.518/09-SS RCs n.º 123 e 104/09-FMS.

Pregão Eletrônico n.º 122/09-FMS PA n.º 21.528/09-SS RC n.º 128/09-FMS.

Pregão Eletrônico n.º 124/09-FMS PA n.º 41.762/09-SS RC n.º 320/09-FMS.

Pregão Eletrônico n.º 142/09-FMS PA n.º 23.467/09-SS RCs n.º 221/08, 108, 181, 174, 301, 224 e 340/09-FMS.

Pregão Eletrônico n.º 150/09-FMS PA n.º 25.615/08-SS RC n.º 346/08-FMS.

Pregão Eletrônico n.º 152/09-FMS PA n.º 39.537/09-SS RC n.º 290/09-FMS.

Pregão Eletrônico n.º 153/09-FMS PA n.º 49.494/09-SS RC n.º 384/09-FMS.

Pregão Eletrônico n.º 155/09-FMS PA n.º 37.894/09-SS RC n.º 282/09-FMS.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 49.483/2008 - SS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00312/2010 FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** NUTRIPOINT COMÉRCIAL LTDA. Assinatura: 18/01/10. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 154/09-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

01 – Latas - PREGOMIN - Dieta semi-elementar e hipoalergênica, a base de proteína extensamente hidrolizada. Hidrolisado isento de proteína Láctea, garantindo alta eficácia nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. Nutricionalmente completo, com adição de selênio, cromo e molibdênio, permitindo o uso como nutrição enteral exclusiva. Apresenta baixa osmolaridade (180 mOsm/l). Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado para as crianças desde o nascimento com diarreia persistente, distúrbios absorptivos leves e alergia (ao leite de vaca e soja), com estado nutricional preservado. Contém proteína extensamente hidrolisada de origem animal (colágeno – 40%) e vegetal (soja 40%) adicionada de aminoácidos livres (20%) os carboidratos são compostos por maltodextrina (84%) e amido de milho pré-gelatinizado (16%); as gorduras são compostas por óleos vegetais. Atende à Portaria M.S. nº 449/1999. Osmolaridade – 180 mOsm/l Osmolalidade – 210 mOsm/Kg. Preparo a 15%: 1 colher-medida (5 g de pó) para cada 30ml de água morna previamente fervida. Rendimento de 1 lata (400g): 2666ml/1988 Kcal. Ingrediente: Maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol, canola, coco), proteína hidrolisada de soja e colágeno, amido, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, L-leucina, L-isulina-L-treonina, L-valina, L-tirosina, fosfato de magnésio dibásico, carbonato de cálcio, L-isoleucina, L-triptofano, L-histidina, L-cistina, cloreto de colina, L-fenilalanina, L-metionina, Cloreto de sódio, vitamina C, citrato de sódio, inositol, taurina, sulfatos ferroso e de zinco, L-carnitina, vitamina A, nicotinamida, vitamina E, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, vitamina D, sulfatos de cobre e manganês, vitamina B12, iodeto de potássio, ácido fólico, vitaminas B6, B2, B1, K, fluoreto de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, emulsificante éter de mono e diglicerídeos de ácido

cítrico e lecitina de soja. Contém fenilalanina. Não contém glúten. Embalagem: Lata com 400g com 1988 Kcal. Código Alf. 2106.9090 RMS : 4.1120.0118. Validade do Produto: 24 (vinte e quatro) meses. Deverão constar nas latas os dizeres: **VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO.** Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e deterioração. Embalagens danificadas estarão sujeitas à troca ou reposição. O produto deverá ter no mínimo no ato da entrega 80% de sua vida útil desde sua data de fabricação até sua data de validade. A empresa ganhadora deverá apresentar Certificado de Análise de todos os produtos e lotes entregues, conforme Resolução RCD n.º 63 de 06/07/2000. **Marca: Pregomin – Support - Procedência/Fabricante: Alemanha - Milupa. R\$ 167,80**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 41.766/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 12702/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA** Modalidade: Requisição de compras n.º 328/2009 - FMS. Assinatura: 18/12/2009. Objeto: Fornecimento Paracetamol e outros. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: **R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)**

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 41.766/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 12902/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA.** Modalidade: Requisição de compras n.º 328/2009 - FMS. Assinatura: 18/12/2009. Objeto: Fornecimento de Prometazina clor. 25 MG. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: **R\$ 35.250,00 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 41.766/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 13102/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: MULTILAB IND. E COM. DE PROD FARM. LTDA.** Modalidade: Requisição de compras n.º 328/2009 - FMS. Assinatura: 18/12/2009. Objeto: Fornecimento Ibuprofeno 50 MG/ml. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: **R\$ 133.488,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 41.766/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 13202/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: NATULAB LABORATÓRIO S/A** Modalidade: Requisição de compras n.º 328/2009 - FMS. Assinatura: 18/12/2009. Objeto: Fornecimento Dexclorfeniramina maleato. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: **R\$ 149.848,60 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).**

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 41.766/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 12802/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA** Modalidade: Requisição de compras n.º 328/2009 - FMS. Assinatura: 23/12/2009. Objeto: Fornecimento Paracetamol e outros. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: **R\$ 311.030,00 (TREZENTOS E ONZE MIL E TRINTA REAIS).**

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 41.766/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 13002/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA** Modalidade: Requisição de compras n.º 328/2009 - FMS. Assinatura: 18/12/2009. Objeto: Fornecimento de Cetoprofeno e outros. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: **R\$ 2.002.172,70 (DOIS MILHÕES, DOIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 41.766/2009-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 13302/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** Modalidade: Requisição de compras n.º 328/2009 - FMS. Assinatura: 18/12/2009. Objeto: Fornecimento de Bromidrato de Fenoterol 5 MG/ml. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: **R\$ 6.914,70 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E CATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 59570/2008-SS. Convênio n.º 2622/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE PONTE GRANDE.** Assinatura: 30/12/2009. **Objeto do Convênio:** Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. **Vigência: 05 anos, compreendendo o período de 01/01/2010 a 31/12/2014.**

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 59.570/2008-SS - CONVÊNIO N.º 02622/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO N.º 150-01/2009-FMS. CONVENIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE PONTE GRANDE.** Assinatura: 30/12/2009. Valor estimativo do deste Termo: **R\$18.000,00 (Dezoito mil reais).** Finalidade do termo: Operacionalização do Pro-Rede Saúde Ponte Grande para o exercício de 2010. Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999 e no seu respectivo Decreto Regulamentador nº. 3.100 de 30 de junho de 1999, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO DA SAÚDE

Autos de Imposição de Penalidade e Auto de Infração

Nome: CELMO VERDON DE CARVALHO - RG 24.623.473-8 - CPF 173.481.748-84

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 58.924 DE 03/12/2009 ÀS 15h 30min

Infração dos Artigos 35 da Lei Municipal 6.033/2004, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

Residente na Rua Amarilis, nº 127 - Parque Residencial Bambi - Guarulhos/SP

O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou apresentar defesa / recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

Nome: SANDRA REGINA DA SILVA

AUTO DE MULTA N.º 57.886 DE 03/12/2009

Infrações dos Artigos 29, 36 e 68 (III) da Lei Municipal 6.033/2004, disponível no site

www.guarulhos.sp.gov.br

Residente na Rua José Lins do Rego, nº 123 - Jd America - Guarulhos/SP

Auto de Infração nº 75.681 de 18/08/2009 às 16h 30min Valor do Auto de Multa: 136,500 UFG's [Duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva, ou dela recorrer ao Sr. Prefeito Municipal, dentro de 10 (dez) dias.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Moacir de Souza

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GUARULHOS

REGIMENTO INTERNO DO CAE

LEI MUNICIPAL N.º 5.647 DE 15 DE

FEVEREIRO DE 2001.

RESOLUÇÃO FNDE / CD N.º 32 DE 10 DE

AGOSTO DE 2006.

RESOLUÇÃO FNDE / CD N.º 38 DE 16 DE

JULHO DE 2009.

LEI MUNICIPAL N.º 6.608 DE 17 DEZEMBRO

DE 2009.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Capítulo I - DO CONSELHO

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Guarulhos, criado pela Lei Municipal nº. 5647, de 15 de fevereiro de 2001 e regulamentado pela Lei Municipal nº. 6.608, de 17 de dezembro de 2009, reger-se-á em conformidade com a organização e demais disposições deste Regimento Interno.

Artigo 2º - As competências e atribuições do Conselho Municipal de Alimentação Escolar são aquelas estabelecidas na Lei Municipal nº. 5.647, de 15 de fevereiro de 2001, na regulamentação pela Lei Municipal nº. 6.608, de 17 de dezembro de 2009 e na Resolução Federal FNDE / CD nº. 38 de 16 de julho de 2009.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento.

Parágrafo único. Para efeitos administrativos e orçamentários, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) fica vinculado à Secretaria Municipal de Educação, que deverá garantir apoio necessário para seu bom funcionamento e manutenção.

Capítulo II - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) será constituído por 07 (sete) membros, observada a seguinte representatividade e composição:

I - um representante indicado pelo Poder Executivo;
II - dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação

desses povos ou comunidades tradicionais, dentre os segmentos estabelecidos nos incisos I a IV deste artigo.

§ 6º O exercício do mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 7º A nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) deverá ser feita por decreto ou portaria, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Entidade Executora a acatar todas as indicações dos segmentos representados.

§ 8º Os dados referentes ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) deverão ser informados pela Entidade Executora por meio do cadastro disponível no site do FNDE e, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, deverão ser encaminhados ao FNDE o ofício de indicação do representante do Poder Executivo, as atas relativas aos incisos II, III e IV deste artigo e o decreto ou portaria de nomeação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), bem como a ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

Artigo 5º - Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), deverão ser observados os seguintes critérios:

I - o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) terá 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) 1º Secretário e 01 (um) 2º Secretário eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;

II - o Presidente, o Vice-Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário poderão ser destituídos, em conformidade ao disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato;

III - a escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes titulares previstos nos incisos II, III e IV, do artigo 4º.

IV - a escolha do 1º Secretário e do 2º Secretário deverá recair entre os representantes titulares previstos nos incisos I à IV, do artigo 4º.

§ 1º O processo de escolha para os cargos do Conselho, para exercer mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por uma única vez, dar-se-á por votação aberta e nominal dentre os Conselheiros que se habilitarem para o pleito.

§ 2º Na falta ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, assumirá a presidência o 1º Secretário.

§ 3º Na falta ou impedimento dos 1º e 2º Secretários do Conselho, secretariará os trabalhos um Conselheiro designado pelo Presidente.

Artigo 6º - Após a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:

I - mediante renúncia expressa do conselheiro;

II - por deliberação do segmento representado;

III - pelo não comparecimento a 05 (cinco) reuniões ordinárias consecutivas do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) durante o ano sem justificativa;

IV - pelo descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno deste Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 1º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pelas Entidades Executoras.

§ 2º Nas situações previstas no artigo 6º incisos I à IV, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantido a exigência de nomeação por decreto ou portaria emanado do poder competente, conforme incisos I, II, III e IV do artigo 4º.

§ 3º No caso de substituição de conselheiro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), na forma do artigo 6º, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

Parágrafo único. A aprovação ou as modificações da Lei Municipal e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

Capítulo III – DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 7º - Competirá ao Presidente do Conselho:

I - presidir as reuniões e coordenar as demais atividades do órgão;

II - convocar as reuniões, na forma regimental;

III - organizar a ordem do dia das reuniões;

IV - dar início, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões;

V - proceder à verificação de presença, juntamente com o 1º Secretário do Conselho;

VI - determinar a leitura das atas, comunicados e outros papéis e informações de interesse do órgão;

VII - assinar as atas, discutidas e aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;

VIII - conceder a palavra aos membros do Conselho;

IX - colocar as matérias em discussão e votação;

X - anunciar o resultado das votações;

XI - proclamar as decisões tomadas nas reuniões;

XII - decidir sobre as questões da ordem do dia, após audiência dos conselheiros que sobre as mesmas se manifestarem;

XIII - garantir o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XIV - ordenar a anotação dos precedentes regimentais para a solução de casos análogos;

XV - visitar e assinar os livros e demais formas de registro destinado aos serviços e expediente do Conselho;

XVI - representar o Conselho em atividades internas e externas da cidade;

XVII - cumprir e fazer cumprir os prazos assinalados na legislação federal, estadual e local;

XVIII - obedecer e fazer observar a obediência às normas regimentais; e,

XIX - requisitar informações e solicitar a colaboração de órgãos da Administração Municipal.

Artigo 8º - Competirá ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente nos cometimentos que lhe forem atribuídos e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo 9º - Competirá ao 1º Secretário do Conselho:

I - secretariar as reuniões do Conselho;

II - receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;

III - preparar a pauta das reuniões, junto ao Presidente;

IV - providenciar a elaboração de todos os documentos gerados no âmbito do Conselho;

V - executar os serviços de arquivo, estatística e documentação;

VI - lavrar, mediante anotações colocadas à margem da pauta, as atas das reuniões do Conselho e proceder a sua leitura;

VII - recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;

VIII - registrar e controlar a frequência dos membros do Conselho, comunicando ao Presidente os casos de infração aos limites de faltas estabelecidos neste regimento;

IX - anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;

X - distribuir aos Conselheiros as pautas das reuniões, convites e comunicações;

XI - promover a expedição de convocações;

XII - obedecer às normas regimentais.

Artigo 10 - Competirá ao 2º Secretário, auxiliar o 1º Secretário nos cometimentos que lhe forem atribuídos e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo 11 - Competirá aos Conselheiros:

I - Participar de discussões e deliberações do Conselho;

II - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;

III - apresentar sugestão de normas para o bom andamento dos trabalhos, proposições, requerimentos e moções;

IV - comparecer às reuniões na data e horário prefixados nas convocações;

V - desempenhar as funções que lhe forem especificamente cometidas pelo Conselho;

VI - visitar e assinar as atas das reuniões do Conselho e demais documentos pertinentes a sua área de competência;

VII - votar e ser votado para todas as instâncias do Conselho;

VIII - justificar seu voto, quando necessário;

IX - exercer o direito de representação;

X - obedecer às normas regimentais.

Capítulo IV: DAS COMISSÕES

Artigo 12 - Caberá às Comissões auxiliar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) na execução de suas atribuições e competências.

Capítulo V: DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Artigo 13 - São atribuições do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):

I - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

II - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

III - receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa;

IV - orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios, seja em depósitos da Entidade Executora e/ou das escolas;

V - comunicar à Entidade Executora a ocorrência de irregularidades em relação aos gêneros alimentícios, tais como: vencimento do prazo de validade, deterioração, desvios e furtos, dentre outros, para que sejam tomadas as devidas providências;

VI - divulgar em locais públicos os recursos financeiros do PNAE transferidos à Entidade Executora;

VII - acompanhar a execução físico-financeira do Programa, zelando pela sua melhor aplicabilidade.

§ 1º São atribuições, ainda, ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) acompanhar e fiscalizar:

I - o direito humano à alimentação adequada, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos;

II - a universalidade do atendimento da alimentação escolar gratuita, a qual consiste na atenção aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

III - a equidade, que compreende o direito constitucional à alimentação escolar, com vistas à garantia do acesso ao alimento de forma igualitária;

IV - a sustentabilidade e a continuidade, que visam ao acesso regular e permanente à alimentação saudável e adequada;

V - o respeito aos hábitos alimentares, considerados como tais, as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local saudável;

VI - o compartilhamento da responsabilidade pela oferta da alimentação escolar e das ações de educação alimentar e nutricionais entre os entes federados, conforme disposto no art. 208 da Constituição Federal; e,

VII - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir a execução do Programa;

VIII - o emprego da alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a faixa etária, o sexo, a atividade física e o estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

IX - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

X - a descentralização das ações e articulação, em

regime de colaboração, entre as esferas de governo;

XI - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos.

§ 2º Os cardápios deverão ser planejados mensalmente antes do início do exercício financeiro e apresentados ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) para sugestões acerca de ajustes necessários.

§ 3º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

§ 4º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) realizará anualmente conferências, fóruns ou seminários para tratar sobre o assunto referente à alimentação escolar.

§ 5º Compete, ainda, ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):

I - comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

II - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

III - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

IV - elaborar, num prazo não superior a trinta dias da posse de seus membros, o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009.

Capítulo V: DO FUNCIONAMENTO

Artigo 14 - O Conselho terá reuniões ordinárias, mensalmente, podendo reunir-se extraordinariamente por iniciativa do seu Presidente ou em atenção a requerimento da maioria simples dos Conselheiros.

§ 1º - Excepcionalmente, poderá o Secretário Municipal de Educação solicitar ao Presidente do Conselho a realização de reunião extraordinária, aduzindo as relevantes razões para a formulação do pedido.

§ 2º - Requerida, legalmente, a reunião extraordinária, se o Presidente não a convocar dentro do prazo regimental, competirá ao Vice-Presidente e, na falta ou impedimento deste, a qualquer um dos Conselheiros, promovê-la em igual prazo.

Artigo 15 - As convocações para as reuniões serão promovidas pelo Presidente do Conselho, mediante ofício, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, para as ordinárias, e de 02 (dois) dias para as extraordinárias.

Artigo 16 - As reuniões do Conselho dar-se-ão, preferencialmente, em local colocado à disposição para esse fim pela Secretaria Municipal de Educação, podendo, entretanto, por conveniência do colegiado, realizar-se em outro local.

Artigo 17 - Na ocorrência de perda do mandato determinada por infração, assumirá a condição de Conselheiro titular o respectivo suplente, devendo o Presidente do Conselho promover os meios necessários à indicação e posse de novo suplente, observada a mesma representatividade.

Parágrafo Único - Adotará, igualmente, no caso de renúncia de Conselheiro Titular ou Suplente homologada pelo Conselho, as providências assinaladas ao Presidente do Conselho no caput deste artigo.

Artigo 18 - A justificativa de ausência de Conselheiro será dirigida ao Presidente e deverá ser apresentada até a data de realização da reunião imediatamente subsequente à ocorrência, devendo ser apreciada pelo Conselho.

Artigo 19 - Deverá o Conselheiro Titular, sempre que possível, comunicar expressa e previamente sua ausência à reunião a qual não puder comparecer, em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho, para que se dê, quando for o caso, a convocação do respectivo Conselheiro Suplente, valendo como justificativa prévia.

Parágrafo Único - Admitir-se-á, excepcionalmente, a comunicação de prévia ausência por contato telefônico, dirigida ao Presidente ou ao 1º Secretário do Conselho, que deverá posteriormente ser formalizada por escrito para efeito de justificativa.

Artigo 20 - Os pedidos fundamentados de substituição de representantes, formulados pelos órgãos ou instituições que os indicaram, serão conhecidos pelo Presidente e submetidos à apreciação do Conselho e, nos casos de deferimento, encaminhados ao Prefeito Municipal para a nomeação através de ato próprio.

Artigo 21 - Poderá o Conselheiro alegar suspeição, abstenção de votar, na discussão e votação de assunto sobre o qual alegue fundado e justificado impedimento.

Artigo 22 - Será facultada a presença dos Conselheiros Suplentes às reuniões do Conselho, reservado o direito a voz e vedado o de voto.

Artigo 23 - A convite do Presidente, por indicação de qualquer dos Conselheiros, aprovada pela maioria do órgão, poderão tomar parte das reuniões com direito a voz, representantes de órgãos da Administração Pública, em todos os seus níveis, bem como de qualquer outro cidadão cuja audiência seja considerada útil para o fornecimento de informações ou prestação de esclarecimentos.

Artigo 24 - As matérias constantes da ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que foram apresentadas ou, por deliberação da maioria dos Conselheiros, na reunião imediatamente seguinte.

Artigo 25 - Exceto as deliberações regimentais, as decisões do Conselho Municipal de Alimentação Escolar serão tomadas por maioria simples.

Artigo 26 - Constituem obrigações do Município:

I - Garantir ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), como órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento a infra-estrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) disponibilidade de equipamento de informática;

c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive, para as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE);

d) disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as atividades com competência e efetividade;

e) divulgação de todas as atividades (reuniões, visitas, eventos) do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), através dos canais oficiais de comunicação da Entidade Executora.

§ 1º Fornecer ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

§ 2º A Entidade Executora elaborará e remeterá ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), até 15 de fevereiro do exercício subsequente ao do repasse, a prestação de contas constituída dos seguintes documentos:

I - Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira;

II - Relatório Anual de Gestão do PNAE;

III - extratos bancários da conta corrente específica em que os recursos foram depositados e das aplicações financeiras realizadas; e,

IV - conciliação bancária se for o caso.

§ 3º Além da documentação relacionada no § 3º deste artigo, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) poderá solicitar à Entidade Executora outros documentos que julgar necessário para subsidiar a análise da prestação de contas.

§ 4º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), de posse da documentação de que tratam os incisos I a IV no § 3º deste artigo e observado o prazo estabelecido para a Entidade Executora apresentar a prestação de contas ao FNDE, adotará as seguintes providências:

I - apreciará a prestação de contas, nos termos do inciso III, § 4º do artigo 2º, e registrará o resultado da análise em ata;

II - emitirá parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa.

§ 5º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) encaminhará o parecer conclusivo ao FNDE, até o dia 31 de março, acompanhado da documentação de que tratam os incisos I a III do § 3º deste artigo.

Artigo 27 - Os casos omissos neste Regimento serão submetidos à discussão e deliberação do Conselho, devendo as decisões ser aprovadas por 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, constituindo-se em deliberações regimentais.

Representantes do Conselho de Alimentação Escolar de Guarulhos.

Presidente Marcelo Colonato

Vice-Presidente Sirlene Pereira Costa

1º Secretário Elias Lima Santos

2º Secretário Glória de Fátima Ferreira Gomes

Conselheiro Sidney Celerino de Lima

Conselheira Andréia Torres Bonifácio Araújo

Conselheira Kate Montilha Hidalgo

Conselheira Valdice Amorim Calisto de Souza

Conselheira Marina Soares Koga

Conselheiro Reginaldo Andrade Araújo

Conselheiro José Soares da Silva

Conselheira Rosângela Maciel dos Santos Souza

Conselheira Eloá de Souza Santos Barbosa

Conselheira Andréia Aparecida Paiva Vieira

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviços: nº 9604/2009-SE.

Processo: nº. 56.636/2009. Contratante: P.G. Contratada: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptação no CMEI Machado de Assis. Valor: R\$ 143.271,95 (cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 30 dias contados da data da assinatura. Assinatura: 30/12/2009.

Contrato de Prestação de Serviços: nº 9704/2009-SE. Processo: nº. 56.637/2009. Contratante: P.G. Contratada: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptação no CMEI José Jorge Pereira. Valor: R\$ 144.269,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais). Vigência: 30 dias contados da data da assinatura. Assinatura: 30/12/2009.

Contrato de Prestação de Serviços: nº 9804/2009-SE. Processo: nº. 56.619/2009. Contratante: P.G. Contratada: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptação no CMEI Tarsila do Amaral. Valor: R\$ 142.652,24 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 30 dias contados da data da assinatura. Assinatura: 30/12/2009.

Contrato de Prestação de Serviços: nº 9904/2009-SE. Processo: nº. 56.643/2009. Contratante: P.G. Contratada: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptação no CMEI Elis Regina. Valor: R\$ 142.732,72 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos). Vigência: 30 dias

contados da data da assinatura. Assinatura: 30/12/2009.
 Contrato de Prestação de Serviços: nº 10004/2009-SE.
 Processo: nº 56.654/2009. Contratante: P.G. Contratada: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
 Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptação na EM Chico Mendes. Valor: R\$ 144.899,22 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência: 30 dias contados da data da assinatura. Assinatura: 30/12/2009.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretário: Alexandre Kise

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 02/10 – SM01.05.03

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram INDEFERIDOS os seguintes recursos administrativos, nos termos indicados, ficando notificados a comparecerem à Secretaria de Meio Ambiente, Rua Antonio Vita, 253 – Cidade Maia – Guarulhos/SP das 8:00 às 16:00 horas para ciência e recolhimento dos Autos de Multa através dos avisos de lançamento abaixo relacionados, expedidos por esta seção, sendo o prazo para recolhimento ou recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

BERNARDO MACEDO FILHO
 INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:
 062.75.99.0617.00.000
 PA: 50424/08
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.172.109426
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 51 da LEI MUNICIPAL 6046/04

VIRGINIA CONCEIÇÃO AMORIM RANALI
 INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:
 063.22.04.0001.00.000 E 063.20.39.0001.00.000
 PA: 22335/05
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.165.76241 E 2010.172.76242
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94 E ARTIGO 51 DA LEI MUNICIPAL 6046/04

JOSINALDO JOSÉ DE BARROS
 INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:
 063.60.99.0433.01.000
 PA: 31439/09
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.165.62090
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94

IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
 INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:
 083.25.82.0001.00.000
 PA: 43460/06
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.171.58629
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI MUNICIPAL 3573/90

ABDO IBRAIN ABDEL KALIK
 CPF/CNPJ: 003.932.298-07
 PA: 38520/09
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.188.109568
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 54 E 58 DA LEI MUNICIPAL 6046/04

JARBAS ROSA
 CPF/CNPJ: 767.280.488-04
 PA: 28726/05
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.188.58605
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 54 da LEI MUNICIPAL 6046/04

JULIA CECILIA DE FREITAS LIMA
 CPF/CNPJ: 66.656.588/0001-44
 PA: 47168/09
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.171.61689
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI MUNICIPAL 3573/90

JOSÉ ANTONIO TAVARES DA SILVA

INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:
 084.41.46.0010.01.002
 PA: 60506/08
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.171.61507
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI MUNICIPAL 3573/90

GENI DE CERQUEIRA
 INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:
 064.85.79.0383.00.000
 PA: 35355/04
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.165.75242
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 18 da LEI MUNICIPAL 4566/94

MELHORAMENTO E URBANIZADORA DE IMOVEIS LTDA
 INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:
 083.33.55.0189.00.000
 PA: 46772/09
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.168.70243
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 46 INCISO V da LEI MUNICIPAL 3573/90

SERGIO RUBIO JACOB
 CPF/CNPJ: 140.484.958-01
 PA: 31866/09
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.167.53162
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 28 da LEI MUNICIPAL 4566/94

MARRIZE NADIES DE LIMA
 INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:
 082.42.04.0001.01.001
 PA: 46041/09
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.165.61278
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 18 da LEI MUNICIPAL 4566/94

ZILDA MARIA MACEDO DE CASTRO
 INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:
 082.30.44.0110.00.000
 PA: 52395/09
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.167.61303
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 20 E 28 da LEI MUNICIPAL 4566/94

WILSON YUKIHIRO IGAWA
 INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:
 094.21.27.0001
 PA: 1483/09 E 19915/09
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.169.62067
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 46 INCISO VII da LEI MUNICIPAL 3573/90

MOISES DE MELO ORTIZ
 INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:
 112.04.38.0456.00.000
 PA: 43206/07
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.165.58012
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94

ELISANGELA TOMEI
 INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:
 084.23.40.0177.00.000
 PA: 15979/07
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.171.60475
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI MUNICIPAL 3573/90

MARCOS PANDOLFI
 INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:
 111.74.81.0776.00.000
 PA: 36200/06
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.166.76121
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 18 Da LEI MUNICIPAL 4566/94

NILDA MARIA DA CONCEIÇÃO
 INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:
 101.54.65.0164.00.000
 PA: 26110/07
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.165.58007
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94

RICARDO CELSO DA SILVA
 INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:
 082.32.51.0614.00.000
 PA: 45511/09
 AVISO DE LANÇAMENTO: 2010.165.61279
 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 18 DA LEI MUNICIPAL 4566/94

EDITAL Nº 03/10 – SM01.05.03

Ficam notificados a comparecerem na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE sito à Rua Antonio Vita, 253 – Cidade Maia – Grs. Das 08:00 às 16:30 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados através do aviso de lançamento, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação. Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Nome	Documento	Aviso Lanço
Paulo de Araujo	TO190/07	2010.165.60766
I.C. 083.74.37.0292.01.001		
José de Franca da Camara	TO 42/09 GP	2010.172.75545
I.C. 103.01.50.0001.00.000		
José Henrique de Lima	TO 03/08 GP	2010.171.61177
I.C. 082.33.62.0342.01.001		
Mario José Borges	TO 224/09	2010.170.52824
I.C. 083.63.10.0130.00.000		
Mario José Borges	TO 225/09	2010.169.109522
I.C. 083.63.10.0130.00.000		
Sherifão Comercio de Madeiras Ltda	TO 44/09 GP	2010.168.61467
CNPJ: 05.014.387/0001-59		
Wendeson Barbosa da Silva	TO 135/07	2010.165.58335
CPF 173.424.988-90		
Cássio Dias de Toledo e outros	Of. 260/05	2010.165.58608
I.C. 084.15.07.0090.00.000		
Vera Lucia Barroso e outra	TO 150/07	2010.166.58240
I.C. 111.65.72.0516.00.000		

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários (CAA)

Av. João Bernardo de Medeiros nº 160 - 2º andar - Bom Clima

Telefone: 2087-4430



DENGUE
 SE COMBATE TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,
VEXA-SE

Em caso de **febre, dor de cabeça e no corpo**, procure o posto de saúde mais próximo.

Para mais informações:
2436-3666

CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(Região Centro) – Rua Presidente Prudente, 28 – Centro
 e-mail: ctcentroguarulhos@hotmail.com
 telefones: 2441-2437 / 2441-2438 – plantão: 9448-4372

(Região Cumbica) – Rua Jaci, 247 – Cumbica
 e-mail: conselhocumbica@yahoo.com.br
 telefones: 2412-9062 / 2446-3760 – plantão: 9449-9534

(Região São João/Bonsucesso) – Rua Nova York, 5 – Jd. Presidente Dutra
 e-mail: ctsaojoaoguarulhos@ig.com.br
 telefones: 2431-9081 / 2431-8485 – plantão: 9453-7959

(Região Pimentas) – Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 4.555 – Jd. Arujá
 e-mail: ctpimentas@yahoo.com.br
 telefones: 2498-2879 / 2496-5466 – plantão: 9452-8521

(Região Taboão) – Av. Bom Clima, 44 – Jd. Bom Clima
 e-mail: cttaboao@hotmail.com
 telefones: 2408-2824 / 2443-4057 – plantão: 9313-2326

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA **PEV**

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Gopóuva

Rua Nadir, 34, com rua Utama

Macedo

Rua Estilac Leal, 26, atrás da unidade do Corpo de Bombeiros

Paraventi

Rua Apolônia Vieira de Jesus, 91, próximo ao Ciesp

Parque Mikail

Rua Justiniano Salvador dos Santos, 269, ao lado da praça Orobó

Vila Barros

Av. Guilherme Lino dos Santos, 349

Santos Dumont

Estrada do Saboó, 795, próximo ao asilo

Vila Galvão

Rua Ipiranga, 543, altura do nº 615 da Av. Pedro de Souza Lopes

Jd Fortaleza

Rua Medéia Escardino Mariano, ao lado do reservatório do SAAE

Torres Tibagy □ Rua Corumbaíba, 335, paralela à Av. Júlio Prestes

Haroldo Veloso □ Rua Campos Gerais, 169, esquina c/ rua Dalva de Oliveira

João do Pulo □ Rua São Tomaz de Aquino (Jd. Divinolândia)

Cabralia □ Rua Cabralia (Jd. Bela Vista)

Inocoop □ Av. Hum c/ rua Jardel Filho

Ponte Grande □ Al. Josefina Leme Zamataro c/ Av. Caetano Zamataro

Continental □ Rua Alzimar Vargas Batista, esquina c/ Av. "C"



de segunda a sexta,
das 8h45 às 16h30,
e aos sábados,
das 9h às 16h15

Informações:
2453-6738

 Prefeitura de
Guarulhos
www.guarulhos.sp.gov.br

SAAE

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, ENG.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES, em atendimento a Resolução n.º 09/98, artigo 55. item XXX, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração dos cargos e funções que compõem o quadro de servidores desta Autarquia.

QUADRO DAS FUNÇÕES CELETISTAS	SALÁRIOS (R\$)
AJUSTADOR MECÂNICO	868,72
ASSIST. ADM. "A" (FISC. INST. SANITÁRIA)	1.640,59
ASSIST. ADM. "A" (FISC. TRIB. ARREC.)	1.640,59
ASSIST. ADM. "B" (ESCRITURÁRIO)	1.188,61
ASSIST. ADM. "C" (DATILÓGRAFO)	1.188,61
ASSIST. ADM. "C" (PORTEIRO)	1.188,61
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL "A" (CALCULISTA)	1.571,67
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL "A" (FISC. INST. HIDRÁULICAS)	1.640,59
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO NÍVEL A (AGENTE ADMINISTRATIVO)	1.188,61
ASSISTENTE SOCIAL(30h/SEM)	1.812,84
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	997,22
AUXILIAR GERAL (AJUDANTE DE TOPÓGRAFO)	741,53
AUXILIAR GERAL (FAXINEIRA)	345,32
AUXILIAR GERAL (SERVIÇAL)	627,60
AUXILIAR GERAL (TRABALHADOR BRAÇAL)	627,60
AUXILIAR PROF. (AUX.TÉCN.FISCAL)	1.188,61
AUXILIAR PROF. (AUX.TÉCN.PITOMETRIA)	1.188,61
AUXILIAR PROF. (ESTOQUISTA)	1.098,38
BARBEIRO	1.098,38
BIÓLOGO	1.812,84
BORRACHEIRO	868,72
CALCETEIRO	868,72
CARPINTEIRO	868,72
CHEFE DE SEÇÃO	2.055,58
COPEIRA	627,60
DIGITADOR (30 HS/SEM)	823,74
ELETRICISTA DE AUTOS	868,72
ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES	868,72
ENCANADOR	868,72
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2.520,62
ENGENHEIRO QUÍMICO	2.520,62
ESTAFETA	627,60
FUNILEIRO	945,95
GUARDA	741,53
LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS	724,42
LEITOR DE HIDRÔMETROS	1.188,61
MARÇENEIRO	868,72
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOS	945,95
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	945,95
MÉDICO DO TRABALHO(20 H/SEM)	1.719,75
MESTRE DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO	1.098,38
MOTORISTA	892,93
MOTORISTA OPERADOR	945,95
OPERADOR DE C.P.D. (30 HS/SEM)	1.225,27
OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	868,72
OPERADOR DE ESTAC.DE TRATAMENTO DE ÁGUA	1.367,15
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO	868,72
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	945,95
OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR (30 HS/SEM)	1.225,27
PEDREIRO	868,72
PINTOR	868,72
PINTOR DE VEÍCULOS	945,95
PINTOR LETRISTA	945,95
PROFISSIONAL I "A" (MÉDICO/20 HS)	2.321,67
PROFISSIONAL II "A" (DESENH.PROJETISTA)	1.367,15
PROFISSIONAL II "A" (ELETROTÉCNICO)	1.367,15
PROFISSIONAL II "A" (TÉCN.MECÂNICO)	1.367,15
PROFISSIONAL II "C" (CADASTRADOR)	1.188,61
PROFISSIONAL II "C" (DESENHISTA)	1.367,15
PROFISSIONAL II "C" (OP.MÁQ.CONTÁBIL)	1.571,67
PROFISSIONAL II "C" (OP.MÁQ.FL.PAGTO)	1.571,67
PROFISSIONAL II "C" (OP.TERM.COMPUTADOR)	1.188,61
PROFISSIONAL II "C" (TÉCN.CONTÁBIL)	1.367,15
PROFISSIONAL II "C" (TECN.PITOMETRIA)	1.367,15
PSICÓLOGO(30 H/SEM)	1.812,84
RECEPCIONISTA	883,39
SOLDADOR	945,95
TAPECEIRO DE VEÍCULOS	945,95
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1.367,15
TÉCNICO QUÍMICO	1.367,15
TELEFONISTA (30 HS/SEM)	1.162,69
TOPÓGRAFO	1.367,15
QUADRO DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS	SALÁRIOS (R\$)
AJUSTADOR MECÂNICO	868,72
AUXILIAR TÉCNICO FISCALIZAÇÃO	1.188,61
BORRACHEIRO	868,72
CALCETEIRO	868,72
CALCULISTA	1.571,67
CARPINTEIRO	868,72
CHAPEADOR DE CARROCERIAS METÁLICAS	945,95
CHEFE DE DIVISÃO	4.263,16
CHEFE DE SEÇÃO (GO 1)	2.960,37
CHEFE DE SEÇÃO (GO 2)	2.055,58
COPEIRA	627,60
DENTISTA	2.449,73
DESENHISTA I	1.571,67
ELETRICISTA	868,72
ENCANADOR	868,72
ENCARREGADO DE SERVIÇO	1.307,99
ENCARREGADO DE SETOR	1.629,58
ENGENHEIRO	2.520,62
ENGENHEIRO CIVIL	2.520,62
ENGENHEIRO ELÉTRICO	2.520,62
ENGENHEIRO MECÂNICO	2.520,62
ENGENHEIRO QUÍMICO	2.520,62
ESCRITURÁRIO I	1.571,67
ESCRITURÁRIO II	1.366,69
ESCRITURÁRIO III	1.188,61
FAXINEIRA	345,32
FISCAL DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	1.640,59
FISCAL DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1.640,59
FISCAL DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO	1.640,59
LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS	724,42
LEITOR DE HIDRÔMETROS	1.188,61
MECÂNICO	945,95
MÉDICO(40 H/SEM)	3.439,53
MOTORISTA	892,93
MOTORISTA DE DIRETORIA	892,93
OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	868,72
OPERADOR DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO	868,72
OPERADOR DE MÁQUINA CONTÁBIL	1.571,67
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	945,95
PEDREIRO	868,72
PINTOR	868,72

PINTOR DE VEÍCULOS	945,95
PROCURADOR	2.449,73
PROCURADOR CHEFE	4.263,16
RECEPCIONISTA	883,39
SERVIÇAL	627,60
SOLDADOR	945,95
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1.367,15
TECNOLOGO III	1.812,84
TELEFONISTA	1.162,69
TOPÓGRAFO	1.367,15
TRABALHADOR BRAÇAL	627,60
CARGOS "EM COMISSÃO"	SALÁRIOS (R\$)
ASSESSOR	3.256,99
ASSISTENTE	2.055,58
CHEFE DE GABINETE	3.256,99
CONSULTOR	4.263,16
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	6.351,03
SUPERINTENDENTE	7.617,65

Guarulhos, 15 de janeiro de 2010.

ENG.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

PORTARIANº 21.792

de 19 de janeiro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0006/2001 – SAAE,

REVOGA, a contar de 15/01/2010, a Portaria 19.878/2001, no que diz respeito ao Sr. Wilson Roberto Cintra.

ENG.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezenove de janeiro de dois mil e dez.

Cristiano da Silva Ormindo

Divisão de Administração de Recursos Humanos
- Em substituição -

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em acordo com o Edital N.º 001/2007 -Destinado a Selecionar Candidatos para provimento de vagas do quadro Permanente de Pessoal e de Formação de Cadastro de Reserva, itens 1.2 do Capítulo I, itens 11.7 do capítulo XI divulgamos NOVA CONVOCAÇÃO, para a vaga abaixo:

CONVOCADO

Classificação ASSISTENTE SOCIAL
26º Cadastro Reserva MARIA CONCEIÇÃO LINDO

O candidato deverá comparecer no SAAE Bom Clima, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198/3200, Bom Clima - Guarulhos - SP, das 08 às 17 horas, junto à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, conforme **Edital de Concurso Público 001/2007, capítulo X**, munido de todos os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 22 de Janeiro de 2010.

João Roberto Rocha Moraes

SUPERINTENDENTE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CRETOR: ALBERTO SHIMADA

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação do posto de atendimento na região do Jardim Presidente Dutra.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.181,67 (um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/01/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CRETOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003625.

OBJETO: Instalação e substituição de hidrômetros, cavaletes, caça fraudes e ligações clandestinas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 49.437,75 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos),

R\$ 77.930,24 (setenta e sete mil, novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de modernização dos serviços de água e esgoto.

CRETOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/002843.

OBJETO: Implantar e instalar vinte macro medidores nas unidades operacionais do sistema de abastecimento de água desta autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.893,61 (sete mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços fazem parte do programa de modernização dos serviços de água e esgoto.

CRETOR: ÁGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

CRETOR: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2008/004866.

OBJETO: Prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva e pró-ativa nos equipamentos de ar condicionado das unidades da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.406,22 (três mil, quatrocentos e seis reais e vinte e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Manutenção e Operação no atendimento a manutenção corretiva, preventiva e pro ativa em equipamentos de ar condicionado nas diversas áreas da Autarquia.

CRETOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007851.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 262,17 (duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/01/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CRETOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009219.

OBJETO: Assinatura do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.771,94 (um mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Assinatura anual do D.O.E. caderno executivo e empresarial, para acompanhamento das publicações.

CRETOR: JUAN JOSÉ SUCH BENITO

CONTRATO/PROCESSO: 2009/008713.

OBJETO: Locação de imóvel para acomodação das seções de segurança do trabalho e assistência médica e odontológica da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/01/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CRETOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009461.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de sistema de monitoramento por câmeras de vídeo.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários, pois trata-se de limpeza, regulagem, trocas de conversor de sinal, trocas de fonte de alimentação, substituição de cabos transmissores, aumento da capacidade de tempo de gravação, visando à melhoria do sistema de segurança eletrônica CFTV no Bom Clima e Gopóuva.

CRETOR: MIYUKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009345.

OBJETO: Aquisição de álcool gel.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é necessário à higiene pessoal dos funcionários da Autarquia.

CRETOR: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001148.

OBJETO: Comunicação de dados redundante entre as unidades Bom Clima e Centro Operacional Cidade Martins, incluindo o fornecimento dos materiais necessários a este serviço e manutenção, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/01/2010.

JUSTIFICATIVA: A comunicação de dados/voz, redundante, entre a Central Bom Clima com o Centro Operacional Cidade Martins é necessário, pois visa a garantia da continuidade da comunicação entre as unidades da Autarquia.

CRETOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.

OBJETO: Fornecimento de vale transporte compreendendo aquisição envelopamento e distribuição a serem concedidos aos servidores desta Autarquia. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 523,40 (quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos), R\$ 18.507,82 (dezoito mil, quinhentos e sete reais e oitenta e dois centavos), R\$ 15.313,79 (quinze mil, trezentos e treze reais e setenta e nove centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/01/2010 - 25/01/2010. JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte são essenciais a Autarquia, para a locomoção dos funcionários..

CREDOR: SEREC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/006077.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia consultiva para gerenciamento de obras de estações de tratamento de esgoto nas sub bacias 8 e 9, da região Várzea do Palácio e implantações de redes de esgoto no município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45.739,53 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Obras quanto ao gerenciamento das Obras da ETE Várzea do Palácio; implantação de sistema de coleta, afastamento e transporte das bacias 8 e 9; rede coletora de esgoto e ligações domiciliares dos bairros Chácara Cabuçu e Jd Fortaleza

CREDOR: T L DA S WOLFF - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009225.

OBJETO: Aquisição de juntas de adaptação.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/01/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a execução de reparos em rede coletora de esgoto de manilha, onde há necessidade de fazer adaptação com tubo de PVC.

CREDOR: TUIUTI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/007824.

OBJETO: Aquisição de fita para isolamento de área. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O material é necessário, pois se trata de sinalização de obras para isolamento de área.

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002562.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 604,02 (seiscentos e quatro reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço de transmissão de dados é essencial as unidades operacionais, possibilitando melhor controle de pressão e vazão durante a distribuição de água no município.

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/001968.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 316,05 (trezentos e dezesseis reais e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço de transmissão de dados é essencial para as unidades operacionais, possibilitando melhor controle de pressão e vazão durante a distribuição de água no município.

CREDOR: CLARO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004628.

OBJETO: Serviço de transmissão de dados via GPRS de unidades operacionais da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 670,07 (seiscentos e setenta reais e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Serviço de transmissão de dados via GPRS para o controle a distância de novas unidades operacionais do SAAE (ZMCs) que estão sendo implantadas.

CREDOR: HEALTH TOTAL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000245.

OBJETO: Serviços em medicina do trabalho.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 265,61 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de assessoria em Medicina Ocupacional são essenciais na contratação de novos servidores.

CREDOR: LUIZ FACCHINI FILHO

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002150.

OBJETO: Locação de imóvel para acomodação do posto de atendimento ao público Fácil Centro.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/01/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREDOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001105.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de portaria nas dependências do Reservatório Bonsucesso.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.400,96 (quatro mil, quatrocentos reais e noventa e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREDOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001104.

OBJETO: Serviços de portaria nas dependências da Estação de Tratamento de Água Cabuçu.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.412,03 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para

atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREDOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001279.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de portaria nas dependências do Reservatório Cizanéia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.691,29 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

CREDOR: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CARROCEIROS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ANCAT

CONTRATO/PROCESSO: 2009/008039.

OBJETO: Participação de servidores no seminário: Reciclagem Sustentável e Solidária.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O seminário visa a capacitação dos servidores do PEA para o desenvolvimento de suas atividades.

CREDOR: GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2005/005466.

OBJETO: Serviços de vigilância armada e desarmada para fiscalização do Núcleo Cabuçu.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 24.817,61 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de vigilância são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Segurança, pois se trata de fiscalização do Núcleo Cabuçu.

CREDOR: HAGAPLAN PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/002260.

OBJETO: Serviços de engenharia para revisão, adequação e complementação de projetos básicos e elaboração de projetos executivos de unidades de coleta, transporte, afastamento e tratamento, de esgotos dos sistemas São João e Bonsucesso, no município de Guarulhos..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário para o Departamento de Planejamento e Projetos para atender a revisão, adequação e complementação de projetos básicos e executivos de unidades de coleta, afastamento e tratamento de esgotos dos sistemas São João e Bonsucesso.

CREDOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/003250.

OBJETO: Aquisição de assinatura de TV.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 91,57 (noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário ao Departamento de Comunicação Social para acesso e acompanhamento de notícias em canais locais e nacionais.

CREDOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER ADVOGADOS

CONTRATO/PROCESSO: 2009/002716.

OBJETO: Serviços técnicos especializados, de consultoria jurídica, na área de direito público.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.445,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de consultoria são necessários ao Departamento de Assuntos Jurídicos para o desenvolvimento da defesa dos interesses da autarquia perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CREDOR: SERRALHERIA ARTISTICA BOTAZZO LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2009/009463.

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva no sistema de acesso tipo cancela.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.133,00 (um mil, cento e trinta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: O serviço de manutenção corretiva nas cancelas do Bom Clima e Gopouva é necessário por motivos de estarem com motores danificados.

CREDOR: TERUO WATANABE

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001851.

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, para implantação de posto de atendimento Taboão.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

Guarulhos, 22 de janeiro de 2010

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 19/01/2010 não constou o(s) pagamento(s) ao (s) credor (es):

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.

OBJETO: Fornecimento de vale transporte compreendendo aquisição envelopamento e distribuição a serem concedidos aos servidores desta Autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 283,22 (duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte são essenciais a Autarquia, para a locomoção dos funcionários.

CREDOR: INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2006/001374.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 699,60 (seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais

CREDOR: GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001832.

OBJETO: Serviços de manutenção e desenvolvimento de softwares voltados a tecnologia da informação, conforme especificações constante no edital de concorrência n° 005/07 e seus anexos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 208.874,47 (duzentos e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2010.

JUSTIFICATIVA: Os softwares são essenciais ao Departamento Financeiro, a equipe de informática para possibilitar um gerenciamento mais eficiente de suas ações, proporcionando otimização dos recursos e melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à população.

CREDOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/001399.

OBJETO: Fornecimento de gás natural encanado para o Centro Operacional Gopouva.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 55,88 (cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

Guarulhos, 22 de janeiro de 2010

JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

IPREF

PORTARIA Nº 005/2010-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, face o disposto no artigo 11, inciso X da Lei Municipal nº 6056/2005 e, ainda o que dispõe o artigo 51, parágrafo 4º da Lei 8666/93 e respectivas alterações, e considerando o que consta no Memorando nº 002/2010-SLC,

RESOLVE:

1. Constituir, a contar de 19 de janeiro de 2010, pelo período de 12 (doze) meses, a Comissão Julgadora de Licitações, que fica composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Claudia de França Nunes

Membros: Katia Aparecida de Jesus

Claudia Regina Carapeta Monção

Sueli Francisco Lopes Leal

Célia Missae Furushima Leite

Secretária: Adriana Tassitani da Silva Diotti

2. No impedimento do Presidente e da Secretária, os mesmos serão substituídos pelo primeiro e segundo membros, respectivamente.

3. Ficam revogadas as Portarias nº 002 e 017/2009-IPREF

Guarulhos, 18 de janeiro de 2010.

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 006/2010-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, face o disposto no artigo 11, inciso X da Lei Municipal nº 6056/2005 e, ainda, o que dispõe o artigo 51, parágrafo 4º da Lei 8666/93 e respectivas alterações, e considerando o que consta no Memorando nº 004/2010-SLC,

RESOLVE:

1. Constituir, a contar de 19 de janeiro de 2010, pelo período de 12 (doze) meses, a Comissão Administrativa de Licitações e Registro Cadastral, que fica composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Kátia Aparecida de Jesus

Membros: Wanderlei Pereira de Brito

Silvia Cruz Pavia Marques

Marcio Martins Palacin

Secretária: Célia Harue Otani Hioka

2. No impedimento do Presidente e da Secretária, os mesmos serão substituídos pelo primeiro e segundo membros, respectivamente.

3. Fica revogada a Portaria nº 003/2009-IPFPMG

Guarulhos, 18 de janeiro de 2010.

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 007/2010-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, face o disposto no artigo 11, inciso X da Lei Municipal nº 6056/2005 e, considerando o que consta no Memorando nº 003/2010-SLC,

RESOLVE:

1. Constituir, a contar de 19 de janeiro de 2010, pelo período de 12 (doze) meses, a Comissão de Recebimento de Materiais, que fica composta pelos seguintes servidores:

Kátia Aparecida de Jesus;

Claudia Regina Carapeta Monção;

Hoallace Wagno de Lima;

Henrique Utiuro Takahashi,

Agostinho Lanzarotto.

2. À Comissão ora constituída, compete cumprir os procedimentos constantes no parágrafo 8º do artigo 15 da Lei nº 8666/93 com respectivas alterações e atos regulamentares da matéria.

3. Fica revogada a Portaria nº 004/2009-IPREF.

Guarulhos, 18 de janeiro de 2010.

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 008/2010-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE

GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, face o disposto no artigo 11, inciso X da Lei Municipal nº 6056/2005 e, considerando o que consta no Memorando nº 005/2010-SLC,

RESOLVE:

1. Constituir, a contar de 19 de janeiro de 2010, pelo período de 12 (doze) meses, a Comissão Permanente de Revisão de Bens Patrimoniais, que fica composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Kátia Aparecida de Jesus

Membros: Nathalia Figueiredo Ferrari

Francisco Sergio Leonardo de Assis

Hoallace Wagno de Lima

Secretária: Cecília Domingues dos Santos

2. A Comissão ora constituída, compete avaliar os bens patrimoniais deste Instituto, de modo a demonstrar o estado em que se encontram, relatando os inservíveis e apresentando sugestões ao destino dos mesmos.

3. No impedimento do Presidente e da Secretária, os mesmos serão substituídos pelo primeiro e segundo membros, respectivamente.

4. Fica revogada a Portaria nº 005/2009-IPREF.

Guarulhos, 18 de janeiro de 2010.

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 009/2010 - IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

R E T I F I C A a Portaria nº 009/2009-IPREF de 05/02/2009, publicada no Boletim Oficial nº 012 de 10/02/2009, que concedeu pensão ao Sr. José Roberto Aparecido de Oliveira, para fazer constar que o número correto do processo é 1274/2008-IPREF e não como constou.

Guarulhos, 20 de janeiro de 2010.

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 010/2

COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 623,60 (seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA**
PROCESSO: 445/2009
OBJETO: Aquisição de ferros e tubo de ferro.
VALOR: R\$ 1.413,50 (um mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
PROCESSO: 431/2009
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
VALOR: R\$ 35.817,60 (trinta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de concreto usinado utilizado em diversas obras municipais que são de relevante interesse público.
CREDOR: **AUTO CAPAS TIO LTDA. - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 1.011,36 (um mil e onze reais e trinta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
PROCESSO: 486/2008
OBJETO: Aquisição de rachão de pedra para gabião.
VALOR: R\$ 16.739,60 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **BONALIMENT ALIMENTAÇÃO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-25/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **CAMIAUTOS AUTO ELÉTRICO E PEÇAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de auto peças.
VALOR: R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças para a manutenção de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CAST IRON COMERCIAL LTDA EPP**
PROCESSO: 166/2009
OBJETO: Aquisição de grelha articulada.
VALOR: R\$ 2.133,20 (dois mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **CITIMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de manta para drenagem.
VALOR: R\$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL CARPAM LTDA**
PROCESSO: 305/2009
OBJETO: Aquisição de areia fina lavada.
VALOR: R\$ 3.470,72 (três mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-24/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado na realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**
PROCESSO: 218/2009
OBJETO: Aquisição de embutidos.
VALOR: R\$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07-13/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**
PROCESSO: 100/2009
OBJETO: Aquisição de queijos.
VALOR: R\$ 8.709,90 (oito mil, setecentos e nove reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
PROCESSO: 152/2008
OBJETO: Usinagem de concreto betuminoso.
VALOR: R\$ 128.666,39 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e nove

centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do CBUQ necessário para os serviços de tapa-valas no município que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CONTAINERS FLADAFI LTDA. - EPP**
PROCESSO: 413/2009
OBJETO: Locação de container metálico.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas atividades cotidianas da empresa.
CREDOR: **COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**
PROCESSO: 142/2009
OBJETO: Locação de cavalo mecanico com prancha.
VALOR: R\$ 10.744,87 (dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação do equipamento necessário para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DAFFERNER COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.456,15 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de máquinas e equipamentos utilizados para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**
PROCESSO: 529/2008
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de catraca eletrônica.
VALOR: R\$ 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos equipamentos utilizados no controle de acesso dos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**
PROCESSO: 049/2009
OBJETO: Manutenção de relógios de ponto.
VALOR: R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção dos equipamentos utilizados no controle de acesso dos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **DISTRIBUIDORA VEÍCULAR LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de veículos.
VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **EDUVI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. ME.**
PROCESSO: 282/2009
OBJETO: Aquisição de luvas.
VALOR: R\$ 4.058,40 (quatro mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I.'s utilizados por funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **EFICIENTE ATACADISTA LTDA.**
PROCESSO: 631/2008
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.
VALOR: R\$ 1.816,20 (um mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **ENGOMADARIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SOUZA LTDA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de uniformes.
VALOR: R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de uniformes utilizados por funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **F. LOPES PUBLICIDADE LTDA**
PROCESSO: 050/2009
OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.
VALOR: R\$ 3.546,71 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.
CREDOR: **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 098/2009
OBJETO: Aquisição de peixes.
VALOR: R\$ 7.152,00 (sete mil, cento e cinquenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-22/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 212/2009
OBJETO: Aquisição de carne suína.
VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 468/2009
OBJETO: Aquisição de carne bovina.
VALOR: R\$ 9.075,00 (nove mil e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA. - ME**
PROCESSO: 033/2009
OBJETO: Aquisição de carrinho de mão.
VALOR: R\$ 3.022,20 (três mil e vinte e dois reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **FICABOS ELÉTRICA E HIDRAÚLICA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 340,01 (trezentos e quarenta reais e um centavo).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**
PROCESSO: 043/2009
OBJETO: Aquisição de café.
VALOR: R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para o desjejum dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **FUNDAÇÃO ALEA LTDA - EPP**
PROCESSO: 211/2009
OBJETO: Aquisição de tampão de ferro fundido.
VALOR: R\$ 8.629,60 (oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **GARRERA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS**
PROCESSO: 554/2008
OBJETO: Aquisição de reservatório metálico.
VALOR: R\$ 57.490,17 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e dezessete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME.**
PROCESSO: 226/2009
OBJETO: Aquisição de azulejos.
VALOR: R\$ 2.616,00 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUFORM COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPEL LTDA**
PROCESSO: 537/2009
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.
VALOR: R\$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-16/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de papéis utilizados pela gráfica, para execução de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de vale transporte.
VALOR: R\$ 2.166,40 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vale transporte, como benefício essencial, aos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP**
PROCESSO: 441/2009
OBJETO: Aquisição de guias de concreto.
VALOR: R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de guias de concreto utilizadas em diversas obras do município.
CREDOR: **GUIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-21/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **ITURAN SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Monitoramento de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o monitoramento de máquinas e equipamentos utilizados na realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP**
PROCESSO: 265/2009
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R\$ 4.252,50 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a conservação de próprios públicos.
CREDOR: **JBS S/A**
PROCESSO: 467/2009
OBJETO: Aquisição de carne bovina.
VALOR: R\$ 1.701,84 (um mil, setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **JOSÉ CARLOS PAES DE ALMEIDA - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.
VALOR: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I.'s utilizados por funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.
VALOR: R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **LASER PRYNT LTDA ME**
PROCESSO: 231/2009
OBJETO: Aquisição de cartuchos.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades administrativas de relevante interesse público.
CREDOR: **MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 1.605,80 (um mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - EPP**
PROCESSO: 377/2009
OBJETO: Locação de caminhão leve 3/4 (baú).
VALOR: R\$ 7.573,80 (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos no transporte de materiais utilizados na limpeza dos próprios públicos.
CREDOR: **MERCANTIL PRIMAR LTDA.**
PROCESSO: 102/2009
OBJETO: Aquisição de doces.
VALOR: R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R\$ 2.381,30 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **MIRÍADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 1.058,00 (um mil e cinquenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **MOVIGÁS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R\$ 7.306,00 (sete mil, trezentos e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11-04/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o conserto de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **NALPLASTIC COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.**

PROCESSO: 151/2009
 OBJETO: Aquisição de sacos de lixo.
 VALOR: R\$ 4.348,50 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos de limpeza necessários para a realização de serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**
 PROCESSO: 051/2007
 OBJETO: Locação de caminhão hidro - vácuo.
 VALOR: R\$ 43.982,09 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamentos necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **PALACIO DOS CARTUCHOS PAPELARIA & INFORMATICA LTDA-ME**
 PROCESSO: 232/2009
 OBJETO: Aquisição de cartuchos.
 VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-22/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para os serviços de impressão da empresa.
 CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
 PROCESSO: 283/2009
 OBJETO: Aquisição de CAP 50-70
 VALOR: R\$ 56.546,54 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega do material utilizado em obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
 PROCESSO: 397/2009
 OBJETO: Aquisição de CAP 50-70.
 VALOR: R\$ 121.847,41 (cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18-24-26/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega do material utilizado em obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
 PROCESSO: 384/2009
 OBJETO: Aquisição de óleo diesel.
 VALOR: R\$ 24.717,00 (vinte e quatro mil, setecentos e dezesseis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do combustível necessário para o abastecimento de caminhões utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenção de veículos.
 VALOR: R\$ 8.197,89 (oito mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20-21/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.**
 PROCESSO: 076/2009
 OBJETO: Aquisição de peças para varredeira.
 VALOR: R\$ 7.670,04 (sete mil, seiscentos e setenta reais e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças necessárias para a manutenção de varredeira, utilizada para o serviço de limpeza em vias públicas.
 CREDOR: **PLATINA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
 PROCESSO: 704/2007
 OBJETO: Pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, muros de arrimo, galerias para captação de águas pluviais, escadaria em concreto para pedestre, e execução de redes coletoras de esgoto.
 VALOR: R\$ 89.612,68 (oitenta e nove mil, seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/11/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento paralisaria a execução das obras, consideradas de extrema importância para a municipalidade.
 CREDOR: **SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o conserto de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.**
 PROCESSO: 266/2009
 OBJETO: Aquisição de vale refeição e alimentação.
 VALOR: R\$ 2.872,04 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos benefícios oferecidos pela empresa aos seus funcionários.
 CREDOR: **SOMALIMP COMERCIO DE PRODUTOS**

DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
 PROCESSO: 419/2009
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 4.866,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de limpeza necessários para a conservação de próprios públicos.
 CREDOR: **TECNO PREF INDÚSTRIA LTDA.**
 PROCESSO: 409/2009
 OBJETO: Aquisição de tubos de concreto.
 VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na entrega do material necessário para as obras realizadas pela empresa que são de relevante interesse público.
 CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
 PROCESSO: 570/2008
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 17.727,00 (dezesete mil, setecentos e vinte e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de limpeza necessários para a conservação de próprios públicos.
 CREDOR: **TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais de pintura.
 VALOR: R\$ 4.339,00 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**
 PROCESSO: 421/2009
 OBJETO: Aquisição de tintas.
 VALOR: R\$ 2.084,50 (dois mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **TRADEFER FERRO E AÇO LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
 VALOR: R\$ 1.391,20 (um mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
 CREDOR: **TROIA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA.**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de esquadrias de madeira.
 VALOR: R\$ 5.166,00 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **TULLIO ALLARA**
 PROCESSO: 021/2008
 OBJETO: Locação de imóvel.
 VALOR: R\$ 13.087,24 (treze mil e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **V G AUTO PEÇAS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de auto peças.
 VALOR: R\$ 506,60 (quinhentos e seis reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças para a manutenção de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **W N INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA-ME.**
 PROCESSO: 444/2008
 OBJETO: Aquisição de uniformes.
 VALOR: R\$ 1.122,00 (um mil, cento e vinte e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos uniformes necessários para nossos funcionários realizarem obras e serviços de relevante interesse público.
 CREDOR: **WALTER DE JESUS RODRIGUES**
 PROCESSO: 540/2006
 OBJETO: Locação de imóvel.
 VALOR: R\$ 3.711,60 (três mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não de pagamento da locação traria problemas ao funcionamento de alguns setores da empresa, ocasionando prejuízos na prestação de serviços de relevante interesse para a comunidade.
 CREDOR: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**
 PROCESSO: 411/2002
 OBJETO: Locação e recarga dos cilindros de oxigênio e acetileno.
 VALOR: R\$ 20,00 (vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/07/2003.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção na recarga dos produtos, causaria grandes transtornos na realização de diversas obras, consideradas de relevante interesse público.
 CREDOR: **WILSON DAVID DOS SANTOS**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Prestação de serviços de consultoria.
 VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2009.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
 CREDOR: **WORLD VIDROS LTDA. ME**

COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aplicação de insulfilm para bloqueio de raios solares.
 VALOR: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2010.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a diminuição do calor em ambientes de trabalho, evitando assim a utilização do ar condicionado.
Guarulhos (SP), 22 de janeiro de 2010
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente
PROGUARU S/A

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, torna público que fará realizar à Avenida Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos - SP, as seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010 - Aquisição de tintas. **Abertura 04/02/2010 às 15:00 horas.** Processo Administrativo nº 010/2010. Taxa de expediente: R\$ 5,00 (cinco reais).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010 - Fornecimento e instalação de divisória modular revestida em laminaado melamínico. **Abertura 05/02/2010 às 10:00 horas.** Processo Administrativo nº 011/2010. Taxa de expediente: R\$ 5,00 (cinco reais).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010 - Fornecimento e instalação de forro de fibra mineral e pvc. **Abertura 05/02/2010 às 11:00 horas.** Processo Administrativo nº 012/2010. Taxa de expediente: R\$ 5,00 (cinco reais).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010 - Fornecimento e instalação de piso vinílico e rodapé. **Abertura 05/02/2010 às 15:00 horas.** Processo Administrativo nº 013/2010. Taxa de expediente: R\$ 5,00 (cinco reais).
EDITAIS COMPLETOS e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 8:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2010 - Contratação de empresa para prestação de serviços para recapagem e vulcanização de pneus. Envio das propostas até **04/02/2009 às 09h00.** Processo Administrativo nº 009/2010.
EDITAL COMPLETO e envio das propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 323/2009 torna público o **Contrato nº 006/2010. Pregão Eletrônico nº 078/2009. Objeto:** Aquisição de blocos de concreto. **Contratada:** Plusport Comercial Ltda. EPP. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 130.960,00 - **assinado:** 19/01/2010.
Processo nº: 530/2009 torna público o **Contrato nº 007/2010. Pregão Eletrônico nº 117/2009. Objeto:** Aquisição de luva de látex. **Contratada:** Somalimp Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 150.400,00 - **assinado:** 20/01/2010.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº 001/2010 - Dispensa de licitação art. 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93 - **Contratada:** A.V. Pelegrina Funilaria - ME. **Objeto:** personalização visual dos caminhões da empresa. **Requisição nº 84/2010. Valor:** R\$ 11.550,00. **Prazo contratual:** 90 (noventa) dias. **Data:** 21/01/2010.

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 106/2009 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 067/2009 - **Contratada:** **Construtora Ubiratan Ltda. Objeto:** contratação de empresa especializada para construção do Centro de Educação Infantil e Escola Municipal de Ensino Fundamental, situado nas Ruas: Adolfo Noronha, Conceição da Barra e São Sebastião do Oeste - Jardim Santa Inês - Taboão, neste Município. **Finalidade deste termo:** Fica aditado qualitativamente o objeto do contrato em mais 2,12%, no valor de R\$ 110.358,53 (cento e dez mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha as fls. 1264 a 1271 dos autos, que segue em anexo, elevando assim o valor contratado para R\$ 5.308.587,70 (cinco milhões trezentos e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), com fundamento no art. 65, § 1º, da lei 8.666/93, e prorrogado o prazo contratual bem como o de execução da obra, em 150 dias, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93. - **assinado em:** 18/01/2010.

Guarulhos, 21 de janeiro de 2010.
JULIANA APARECIDA PEPATO
 Depto. de Compras e Licitações

CAMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS
 Processo Administrativo 0342/06
 Aviso de Republicação de licitação
 O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor Alan Neto, leva ao conhecimento de todos os interessados que, se fará realizar reunião pública no dia 05/02/2010, às 10: horas, visando credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010 cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma da mesa Diretora, instalada no Plenário, bem como a confecção e instalação de móveis conforme especificações e modelos constantes do anexo I para esta Edilidade, do tipo menor preço global, recebimento de propostas: até às 10:00 horas do dia 05/02/10, na Rua João Gonçalves, nº 604, 3º andar, Sala 138, Centro, Guarulhos - Comissão de Licitações e Contratos) - **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no mesmo endereço acima citado ou pelo site: www.camaraguarulhos.sp.gov.br, no telefone 2475-0200 Ramais 406/168 - e-mail cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br
 Fabio M.P.kuke
 Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS
 Comissão Permanente de licitações e Contratos
 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 A Câmara Municipal de Guarulhos por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pela portaria nº 16.824/09, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2010 para contratação de empresa para execução de reforma da mesa Diretora, instalada no Plenário desta Edilidade, bem como a confecção e instalação de móveis conforme especificações e modelos constantes do anexo I realizada em 20/01/2010 foi considerada DESERTA.

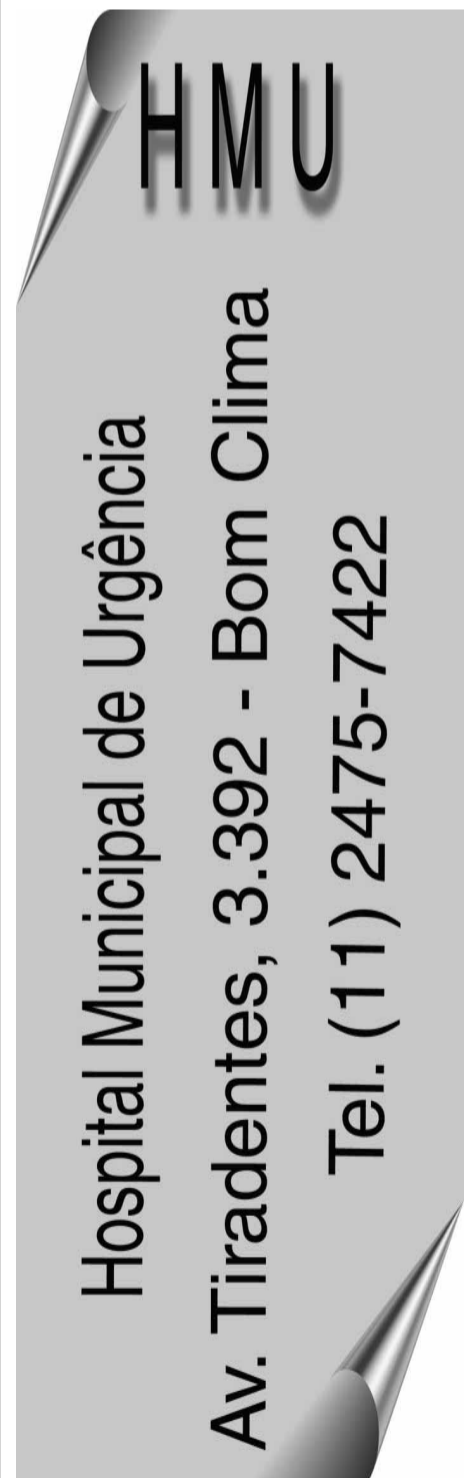
Guarulhos, 21 de janeiro de 2010
 FABIO M.P.KUKE
 Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS
 Processo Administrativo nº 2151/09
 Aviso de licitação

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor Alan Neto, leva ao conhecimento de todos os interessados que, se fará realizar reunião pública no dia 04/02/2010, às 10: horas, visando credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/10 cujo objeto é a prestação de serviços de inspeção anual no sistema de proteção externa contra descargas atmosféricas pára-raios das edificações com substituição de peças para esta Edilidade, do tipo menor preço global conforme especifica recebimento de propostas: até às 10:00 horas do dia 04/02/10, na Rua João Gonçalves, nº 604, 3º andar, Sala 138, Centro, Guarulhos - Comissão de Licitações e Contratos) - **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no mesmo endereço acima citado ou pelo site: www.camaraguarulhos.sp.gov.br, no telefone 2475-0200 Ramais 406/168 - e-mail cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br
 Fabio M.P.kuke
 Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS
 Processo nº 0.651/06 de 10/04/2006
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 003/09
 AO CONTRATO Nº 002/06 de 22 de dezembro de 2.006. **OBJETO:** Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva da Central PABX DIGITAL da família NEAX modelo 2000 IPS Digital, da marca NEC, desta Edilidade.
 O prazo de vigência do presente CONTRATO, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 21 de dezembro de 2.009.
CONTRATADA: NEC DO BRASIL S/A
 Valor global estimado: - R\$ 33.939,91 (trinta e três mil, novecentos e trinta e nove reais, noventa e um centavos).

Guarulhos, 21 de dezembro de 2.009
 ALAN NETO
 - Presidente



HMU

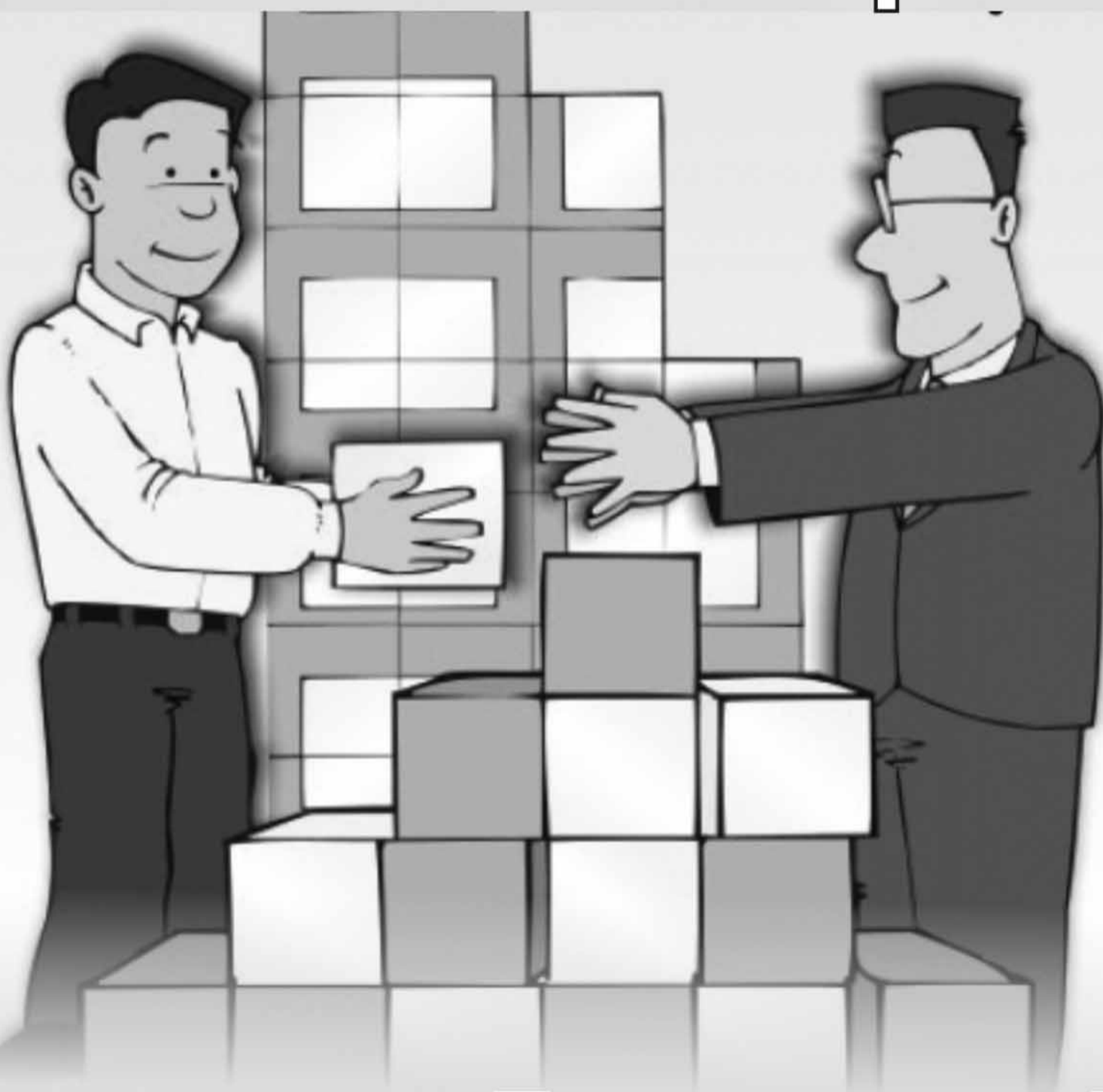
Hospital Municipal de Urgência

Av. Tiradentes, 3.392 - Bom Clima

Tel. (11) 2475-7422



Saiba o que é
preciso para
montar sua empresa



www.guarulhos.sp.gov.br